



LIV
Doc. N.º
Despacho: Aprovado

✓ Presidente do SC/IPB
Recife, 21/07/99

Relatório da Comissão de Legislação e Justiça I

Quanto ao Doc. N.º 151

Ementa: Encaminhamento de Recurso Administrativo – interposto pelo Pb. Em disponibilidade, Dr. Willian Leite de Oliveira. *solicitando publicar-se no Boletim de L. P. de Sorocaba resolução desse Concílio*
Extraordinária
O SC/IPB-98, em sua XXXIV Reunião Ordinária,

Resolve:

1. Tomar conhecimento;
2. Ratificar as decisões do Sínodo, Presbitério e Conselho de Sorocaba;
3. Dar ciência ao Sínodo de Sorocaba para dar ciência ao Presbitério de Sorocaba e este ao Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba.

Sala das Sessões, 21/ julho / 1998.

Relator: Rev. Carlos Alberto Chaves Fernandes

Vice-Relator: Rev. Orlando Moraes

Pb. Dalton Machado Neves

Carlos Alberto Chaves Fernandes
Orlando Moraes
Dalton Machado Neves

Pb. Edmar Lemes de Souza

Pb. Eleazar Ferreira

Pb. Flávio Wiggert Almeida de Moraes

Pb. Jayro Boy de Vasconcellos

Pb. João Batista Carrijo

Pb. João Puccinelli

Pb. Joel da Silva Bento

Pb. Joel Souza de Oliveira

Pb. Johnderson Nogueira de Carvalho Johnderson Nogueira de Carvalho

Pb. José Antonio Coelho

Pb. Moisés Antonio da Silva

Pb. Silas Romualdo

Rev. Adriano José de Carvalho Moura

Rev. Célio Teixeira Jr.

Rev. Fábio Ferraz Ceribelli

Rev. Itamar Alves Araujo

Rev. Jarbas Rodrigues Sales

Rev. Jayme do Amaral

Rev. José Augusto Cabral

Rev. Raimundo Rosa

Rev. Tércio Rocha

Rev. Vilson Machado

Rev. Paulo Lago

Rev. Nilson Costa

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXIV R.O. SC/IPS

15 JUL 10 22 000151

IGREJA PRESBITERIANA
DO BRASIL

SUPREMO CONCÍLIO - 1998



COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA - II

PRESIDENTE

Do Dr. Willian L. Oliveira, encaminhado pelo Sínodo de Sorocaba.

Encaminhamento de Recurso Administrativo – interposto pelo Presbítero em disponibilidade, Dr. Willian Leite de Oliveira.

Recibimento 12.03.98

SOROCABA, 10 DE MARÇO DE 1.998

OF. 08/98 - SE/SSR

Do SC
ILMO. SENHOR.
REV. WILSON DE SOUZA LOPES
DD. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SC/IPB

**REF.: Encaminhamento de Recurso Administrativo -
interposto pelo Presbítero em disponibilidade Dr.
William Leite de Oliveira:**

O Sinodo de Sorocaba, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de março p.p., nas dependências do templo da Igreja Presbiteriana de Barcelona - Sorocaba - SP, recebeu documento advindo do Secretário Executivo do SSR, nos seguintes termos:

Documento V - Quanto ao Documento 01 - Do SE/SSR, encaminhando recurso administrativo do Presbítero em disponibilidade Dr. William Leite de Oliveira, da decisão do Sínodo de Sorocaba (SSR - 97 Doc. VI), ao Supremo Concílio da I.P.B.

O SSR resolve:

1. Tomar conhecimento;
2. Estrarhar que o recorrente tenha anexado ao seu recurso outros documentos, que tratam de matérias novas e desconhecidas do SSR, e não aqueles que utilizou no recurso ao Sínodo de Sorocaba, sendo que alguns deles estão prescritos, por prazo superior a dois anos:

2.1. Boletins dominicais:

2.1.1. De 20/03/88 e 18/09/88 - práticas da I.P. Sorocaba (culto com velas e uso de estolas e cores litúrgicas), já legisladas pela CE/SC (CE - 89 - 52 Doc. XIII e CE - 89 - 54 Doc. XV);

2.1.2. De 25/09/94, 09/04/95 e 29/09/96 - inclusão de dados bibliográficos e/ou comentários de membros da Igreja local ou de seus pastores, no boletim dominical, em que constam sua participação ativa nas atividades maçônicas,

2.1.3. De 20/10/96 - aviso de almoço em comemoração ao aniversário do grupo de Escoteiros local, ao lado da recomendação de observância do Dia Nacional de Oração e Jejum da I.P.B. programados para a mesma data,

2.1.4. De 19/01/97 - poesia em homenagem ao pastor local, que o recorrente considera "jóia espiritual edificante".

2.2. Ofício do recorrente ao Conselho da I.P.Sorocaba, de 07/02/95, solicitando publicação no boletim dominical do pronunciamento do Sr. presidente do SC-IPB no Brasil Presbiteriano de janeiro/95; reitera solicitação de publicação da resolução SC-94 Doc. CCIII; requer que, no caso do Conselho da I.P.Sorocaba negar-se a publicar, a matéria suba ao Presbitério de Sorocaba, em grau de recurso.

2.3. Ofício do Conselho da I.P.Sorocaba indeferindo o pedido de publicação da entrevista do Sr. presidente do SC-IPB ao Brasil Presbiteriano de agosto-97, e alegando larga circulação do jornal na Igreja.

3. Remeter o presente recurso ao SC-IPB (Art. 63 - CI-IPB) oferecendo as contra razões abaixo:

3.1. O Sínodo de Sorocaba ratificou a decisão do Presbitério de Sorocaba (XIV RO do SSR - 97- 16 Doc. VI), por entender que compete ao Conselho, por determinação Constitucional (Art. 62, letra "a"), a jurisdição sobre a igreja local, e todos os seus meios de comunicação interna e externa;

3.2. Entendeu ainda que o Presbitério de Sorocaba comprometeu-se no item 2 de sua resolução, divulgar as resoluções superiores "quando assim o exigirem", evidenciando a consciência de sua responsabilidade constitucional (Art. 88, letra "m");

3.3. O presente recurso ao SC - IPB, inclui novos anexos, desconhecidos pelo SSR, que evidenciam:

3.3.1. Tensão antiga e constante entre o Recorrente e o Conselho da I.P.Sorocaba, que deve ser sanada no âmbito local, nos moldes da Escrituras Sagradas e da CI - IPB;

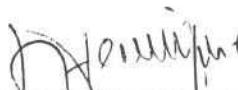
3.3.2. Uso do boletim para direcionamento da Igreja na ordem inversa ao que preceitua a resolução CE-96 - 162 Doc. CLII, versando sobre a Maçonaria, que deve ser apurado no âmbito presbiteral, nos termos da CI-IPB.

4. Determinar ao Presbitério de Sorocaba a apuração dos fatos não prescritos, a tomada das medidas constitucionais cabíveis.

Assim, em cumprimento ao nosso dever, remetemos a matéria em tela para decisão final.

Sendo só o que tínhamos para o momento, permanecemos,

Nos Vínculos da Cruz,



Rev. Luiz Henrique Filho
Secretário Executivo do SSR

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SINODO DE SOROCABA

(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)

1a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



ANO 1998

DOC. N° IV
DESTINO

DATA 07/03/98

[Signature]
(PRESIDENTE)

RELATÓRIO

Quanto ao Doc. 01 - Do SE/SSR, encaminhando recurso administrativo do Presbítero em disponibilidade Dr. William Leite de Oliveira, da decisão do Sínodo de Sorocaba (SSR-97-16 Doc. VI), ao Supremo Concílio da IPB,

O SSR RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Estranhar que o recorrente tenha anexado ao seu recurso outros documentos, que tratam de matérias novas e desconhecidas do SSR, e não aqueles que utilizou no recurso ao Sínodo de Sorocaba, sendo que alguns deles estão prescritos, por prazo superior a dois anos.
- 2.1. Boletins dominicais -
 - 2.1.1. De 20/03/88 e 18/09/88 - práticas da I.P. Sorocaba (culto com velas e uso de estolas e cores litúrgicas), já legalizadas pela CE/SC (CE-89-52 Doc. XIII e CE-89-54 Doc. XV);
 - 2.1.2. De 25/09/94, 09/04/95 e 29/09/96 - inclusão de dados bibliográficos e/ou comentários de membros da Igreja local ou de seus pastores, no boletim dominical, em que constam sua participação ativa nas atividades maçônicas.
 - 2.1.3. De 20/10/96 - aviso de almoço em comemoração ao aniversário do Grupo de Encotinos local, as lado da reunião de observância do Dia Nacional de Oração e Jejum da IPB programados para a mesma data.
 - 2.1.4. De 19/01/97 - poesia em homenagem ao Pastor local, que o recorrente considera "jóia espiritual edificante".
- 2.2. Ofício do recorrente ao Conselho da I.P. Sorocaba, de 07.02.95, solicitando publicação no boletim dominical do pronunciamento do sr. presidente do SC-IPB no Brasil Presbiteriano de janeiro/95; reitera solicitação de publicação da resolução SC-94 Doc. CCIII, requer que, no caso do Conselho da I.P. Sorocaba negar-se a publicar, a matéria puse ao Presbítero de Sorocaba, em grande resumido.
- 2.3. Ofício do Conselho da I.P. Sorocaba indeferindo o pedido de publicação da entrevista do sr. presidente do SC-IPB ao Brasil Presbiteriano de agosto/97, e alegando larga circulação do jornal na Igreja.
3. Remeter o presente recurso ao SC-IPB (Art. 63) CI-IPB) oferecendo

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)

..... REUNIÃO ORDINÁRIA



DOC. Nº

DESTINO

DATA

(PRESIDENTE)

ANO

RELATÓRIO

as contra-razões abaixo:

- 3.1. O Sínodo de Sorocaba ratificou a decisão do Presbitério de Sorocaba (RO XIV do SSR-97-16 Doc VI), por entender que compete ao Conselho, por determinação constitucional (Art. 62, letra "a"), a jurisdição sobre a Igreja local, e todos os seus meios de comunicação interna e externa;
- 3.2. Entendendo ainda que o PSRC comprometeu-se, no item 2 de sua resolução, divulgar as sesoluções superiores "quando assim o exigirem", evidenciando a consciência de sua responsabilidade constitucional (Art. 88, letra "m").
- 3.3. O presente recurso ao SC-IPB inclui novos anexos, desconhecidos pelo SSR, que evidenciam: a) tensão antiga e constante entre o recorrente e o Conselho da I.P. Sorocaba, que deve ser sanada no âmbito local, nos moldes das Escrituras Sagradas; b) uso do boletim para direcionamento da Igreja na ordem inversa ao que preceitua a resolução CE-96-162 Doc. CLII, versando sobre a Maçonaria, que deve ser apurado no âmbito presbiteral, nos termos da CI-IPB.
4. Determinar ao PSRC a apuração dos fatos não prescritos, e tomada das medidas constitucionais cabíveis.

Sala das Sessões, 07/03/98

SÍNODO DE SOROCABA

SÍNODO DE SOROCABA

Doc. N.º 01

Despacho Plenário

Data 07/03/98


Presidente

Sorocaba, 13 de fevereiro de 1998

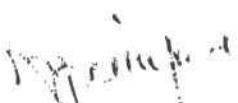
Of. 005/98

Ao
Sínodo de Sorocaba.

Graça e Paz!

Cumprindo resolução da CE/SSR, reunida em 07/02/98, encaminhamos à apreciação e deliberação deste Colendo Concílio, o documento número 03, em anexo, datado de 05.12.97, remetido pelo Presbítero em disponibilidade, William Leite de Oliveira, recurso administrativo do mesmo, recorrendo da decisão do Sínodo de Sorocaba, pedindo encaminhamento ao Supremo Concílio da I.P.B.

Nos Vínculos da Cruz,



Rev. Luiz Henrique Filho
Secretário Executivo do SSR

Sorocaba, 05 de dezembro de 1.997

AO

COLENDO SÍNODO DE SOROCABA (SSR)
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
EM MÃOS



Fraternos irmãos

Recebida aos 22 de novembro p.passado, data-
da de 22 de agosto, em mãos do presbítero Roberto Honório de
Oliveira, da Igreja presbiteriana de Sorocaba, correspondência
na qual esse Sínodo, declara:

"DOC.16 -Quanto ao doc.16 -Recurso inter -
posto pelo Presbítero em disponibilidade /
William Leite de Oliveira, o SSR resolve:
1- Tomar conhecimento
2- Ratificar a decisão do PSRC
3- Dar conhecimento ao recorrente."
(doc.anexo).

Inconformado com a decisão desse SSR, também
negando a publicação da matéria, no Boletim da Igreja-Vida Co -
munitária, ou seja Resolução do Supremo Concílio, de março- 96,
DOC. CLII, BP de abril-96, sobre a Maçonaria (doc.anexo),

R E Q U E R .

Juntada das razões de recurso bem como dos
documentos e subida ao Supremo Concílio da I.P.B.-

P.deferimento

William Leite de Oliveira
pb. em disponibilidade

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA
RECORRIDO : SÍNODO DE SOROCABA (SSR)-

Razões de Recurso

Ilustres membros do Supremo Concílio,

Os concílios inferiores, expressamente, através de suas resoluções, contrariam o SC, que na Resolução que nomeou a Comissão Paritária sobre a Maçonaria, inseriu:

"...há anseio legítimo por parte da igreja
em conhecer o posicionamento do SC quanto a
questão." (n/grifos).

Têm-se a impressão, aliás equivocada, que os Conselhos das igrejas que mantém em seus quadros os "lojistas" também denominados "pedreiros", obedecem as recomendações e determinações do SC, quando e principalmente assuntos relativos à maçonaria são enfocados em suas resoluções.

Aos 07.02.95 a "Mensagem - Superando as Barreiras ao Crescimento da Igreja", escrita pelo Revº Guilhermino Cunha, não teve a honra de ser publicada no Boletim -Vida Comunitária da igreja.(doc.anexo).

Agora, mais atual, novamente do presidente do SC, uma entrevista no BP, aliás muito bem feita, página 13 da edição de agosto 97, também não mereceu sua transcrição no referido Boletim.

Inútil relacionar outros assuntos, todos de grande interesse dos membros, que são "chutados a escanteio", não merecendo inserção no informativo da comunidade local.

Se até matéria do presidente do SC não pode ser acolhida pelas células menores da IPB - as igrejas -, por seus Conselhos, acham os sonegadores das informações úteis às

Além de ter sido batizado pelo saudoso e grande servo do Senhor, Revº William Kerr, a quem meu pái homenageou, daí a herança de meu prenome, tendo avô presbítero, pai presbítero, filho presbítero, além de que meu progenitor foi / um dos fundadores do Hospital Evangélico, nada mais tenho a / acrescentar.

Reitero, que sequer um Conselho ou outro concílio que tenham maçons, atendam a recomendação do SC em seus itens 2.6.e 3.2 da resolução de março-96 em S.Paulo. Seria ingenuidade demais acreditar na observância do SC.

Destarte, não cremos que o SC vá alterar o pensamento dos concílios menores, determinando a publicação requerida, pois a I.P.B. será sempre paritária em suas organizações eclesiásticas, até que tenha coragem de ser unidade cem por cento.

Só mediante o Senhor, poderá, através de Jesus Cristo, advogando que está, conseguir ser vencedora no pleito de uma unidade com relação à Igreja Presbiteriana Independente, para o já chamado "casamento".

"MAÇONARIA

A propósito da notícia "Quando Será"(Ultimato 9.95, pg.64), pago para ver o casamento da Igreja Presbiteriana do Brasil, com a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, tendo a Maçonaria como amante de um dos cônjuges. Pastor Aldo Monteiro Brasília." (Ultimato-março 96-pág.10 nº 239).

A fim de não tomarmos maior tempo do SC e não pertermos o nosso, estamos anexando algumas publicações do Boletim Vida Comunitária, todos muito "edificantes" e de grande valor espiritual.

Não há necessidade de análise doutoral para aquilatar sobre as mensagens nelas contidas. É só lê-las quietamente.

Não será o narrado neste recurso administrativo, que trouxe e trará crises à Igreja, porém se os órgãos / competentes desta não agirem de forma corajosa, sem temor, sem vacilação, sim-sim, não-não (o resto é do maligno), a igreja centenária ainda andará de fraldas por muito tempo, talvez não em estatísticas, mas em espiritualidade e no Caminho do Senhor que aí sim é o ESSENCIAL para todos aqueles que creem; realmente. E não há forma paritária quando se dirige a mais de um / DEUS, o único Senhor.

Concluindo reportamo-nos à referência bíblica do ítem 1.8 da Resolução do SC de março 96-SP.

2º Corintios: 6: 14/18:

"Não vos prendais a um jugo desigual com os infiéis, porque, que em sociedade tem a justiça com a injustiça ? E que comunhão tem a luz com as trevas ? E que concórdia há / entre Cristo e Belial ? E que porte tem o fiel com o infiel ? E que consenso tem o Templo de Deus com os ídolos ? Porque vós sois o templo de Deus, como Deus disse: nel les habitarei e entre eles andarei; e eu serei o seu Deus e eles serão o meu povo. Pelo que sai do meio delas e apartai-vos diz o Senhor; e não toqueis nada imundo , e eu vos receberei; E eu serei para vós / Pai e vós sereis para mim filhos, diz o Senhor Todo Poderoso."

Isto posto, aguardo com serenidade cristã o julgamento deste recurso administrativo, sabendo que Deus não faz o que o seu filho deve fazer, pois "de nada adianta / não estudar e pedir ao Pai a ajuda para passar de ano." (frase de meu falecido pai).

A matéria requerida (Resolução do SC) deve ser publicada.

Sorocaba, 31 de maio de 1.996

Ao

E.Conselho da Igreja Presbiteriana de
Sorocaba

- Em mãos -

*Recd. do Cmto
pr 2º sem 1996
pr 31/5/96*

Caros presbiteros,

*Encaminha-se
ao Conselho
no dia 31/5/96*

Hoje recebida, resposta de minha carta de 29.04.96, na qual esse Concílio "resolve não publicar por entender que não existem razões no documento para sua publicação", relativamente à Resolução "DOC. CLII, da CE/SCIPB -doc.nº 162" , passo à resposta.

No referido documento existem determinações e recomendações e estas não são endereçadas aos Concílios menores tão somente e sim aos presbiterianos de todo o país.

Como bem afirma esse E.Conselho (Boletim deste mês): nosso governo é Conciliar, representativo devendo os menores, sujeições aos maiores, até o S.C.

A Igreja Presbiteriana de Sorocaba se localiza filiada à I.P.B. Destarte, a ciência de matéria de lavra do S.Concílio, não só deve ser lida como também divulgada amplamente. É isso que deseja o requerente.

O que não deve é a matéria ser publicada no Boletim, com comentários, pois achamos que cada membro da Igreja deve fazer sua análise sobre o tema. Daí o requerimento para publicá-lo na íntegra como o S.C. redigiu, cujo teor foi anexado em "xerox" em meu pedido anterior.

Justificado e com razões até por demais exageradas, aguardo atendimento desse Conselho: "O documento será encaminhado ao Concílio Superior, depois que o requerente juntar suas razões."

atenciosamente em Cristo.

*William Vieira de Oliveira
presb. em disponibilicade-*

Sorocaba, 07 de fevereiro de 1995

Ao

EM MÃOS

Conselho da Igreja Presbiteriana de

S o r o c a b a

Estimados presbíteros

A presente tem por finalidade, solicitar desse E.Conselho, mandar publicar no Boletim dominical, "Vida Comunitária" a "Mensagem - Superando as barreiras ao crescimento da Igreja", de autoria do Reverendo Guihermino Cunha, DD.Presidente do S.C. da I.P.B.

Tal matéria se encontra às fls. 03, (três) do Brasil Presbiteriano de janeiro 95, onde se destaca: " Os que amam a "Igreja pequena" precisam ser convertidos da sua mentalidade; os que têm medo de perder os seus postos ou os donos de igreja, normalmente - se opõem ao crescimento da igreja."

Caso esse Conselho não atenda ao meu pedido, requeiro desde já, remessa ao P.S.R.C., para que analise e determine a publicação do texto, já público (B.P.).

Outrossim, estou aguardando a publicação requerida em 20 de dezembro 94:Resolução do S.C., Documento CCIII, na íntegra.

Agradeço e firmo-me,

William Leite de Oliveira
Presb.em disponibilidade-

Sorocaba, 29 de abril de 1996

AO

E.CONSELHO DA
IGREJA PRESBITERIANA DE
S O R O C A B A

Estimados irmãos

Formulo a presente, a fim de solicitar desse Conselho, o especial obséquio de determinar a publicação da matéria por mim anexada nesta oportunidade, inserida no nosso Jornal "Brasil Presbiteriano", de abril corrente, páginas 22 e 23.

Trata-se da resolução do Supremo Concílio da I.P.B., em sua última reunião, relativamente à Comissão Partária e seu relatório sobre a Maçonaria.

DOC. CLII -Quanto ao documento nº 162..etc.

Esse E.Conselho que tem estimulado a leitura e a adesão do B.P., pelo sr.agente da igreja, evidentemente atenderá esta minha solicitação.

É de grande interesse a todos irmãos, que conheçam a resolução acima do S.C.

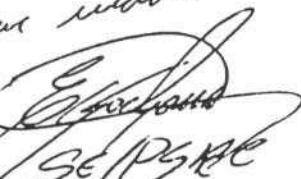
Peço ainda, que se for o caso, se edite um boletim (Vida Comunitária) e assim a notícia saia de uma só vez, acompanhando o noticiário domingueiro.

O meu requerimento, caso indeferido, o que tenho certeza não acontecerá, deverá ser encaminhado ao P.S.R.C. onde pedirei e justificarei pessoalmente outras razões para sua publicação no Boletim da igreja.

Certo do acolhimento fraterno dos nobres irmãos,


firme-me
atenciosamente

William Leite Oliveira
Presb.em disponibilidade

61 estle,
8/7/96,
un viado.

Roberto Honório de Oliveira
Sorocaba

Sorocaba, 08 de julho de 1.996

Ao
Secretário Executivo da
PSRC

O Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, tendo recebido carta do irmão William Leite Oliveira, presbítero em disponibilidade, com o devido arrazoado em anexo, requerendo publicação em nosso Boletim Informativo, de resolução do Supremo Concílio da IPB, relativa à Comissão Paritária e seu relatório sobre a Maçonaria, resolveu encaminhar ao PSRC para as providências cabíveis, tendo em vista que a matéria já foi publicada, na íntegra, no jornal da família presbiteriana (Brasil Presbiteriano de abril corrente, pag. 22 e 23). Informamos ainda que, grande parte de nossos membros é assinante do citado jornal.

Atenciosamente, em Cristo, aguardamos
resolução.



Roberto Honório de Oliveira
2. Secretário do Conselho da IPS

iedade. Seria pouco para mim que o ir aqui viesse pousar, trazendo a salvação casa?

Paulo, que tanto pregou aos outros. "Rme fundamento" a graça da liberdade? Iá Igreja organizada deixa-me sustentar porque o meu tempo é mais precioso

gir de outra parte; meu tempo, não. Não oca do bô em trabalho. A comparação , mas é Bíblica.

é o trabalhador do seu salário.. meia é o primeiro a gozar dos frutos.

nistraram no altar, que vivam do altar. necessário, abrindo campos de zação, faço tendas. Evito despesas para

s sobreacarregados e evito escândalos teófitos. Enfim. Quando me sustentam :tempo, inteligência e coração. Quando o me sustento - faço-o para o bem do Evangelho. Sou simples missionário e n negociante. As coisas materiais que reputava como ganho, agora reputo para ganhar a Cristo. (Fp 3 e 4; 1

ilo, seu exemplo não deve servir, visto é exceção.

, meu companheiro, fez o mesmo.

ua propriedade em Chipre e trouxe o pés dos apóstolos. Nos tempos bíblicos, ssim (At 4.32-37).

is da Macedônia, isto é, todas as Igrejas nessa região se bem que Deus não as enriquecido materialmente por causa idelidade, receberam de Deus muita e é a melhor riqueza - pois, "em muita tribulação houve abundância do seu

ra profunda pobreza abundou em sua generosidade. Porque, segundo r (o que eu mesmo testifico) e ainda seu poder , deram voluntariamente, os com muitos rogos a graça e a

o deste serviço que se fazia para com

os santos e não somente fizeram como nós esperávamos, mas a si mesmos se deram primeiramente ao Senhor, e depois a nós, pela vontade de Deus (2 Co 8.1-5).

COMISSÃO EXECUTIVA DO

SUPREMO CONCÍLIO

A Comissão Executiva do Supremo Concílio, reunida no mês de fevereiro último, recebendo relatórios e estudando a situação de muitas Igrejas Presbiterianas, baixou Pastoral, recomendando ordem no Culto, pedindo aos Pastores e Conselhos que zeltem pela forma do Culto, que o mesmo não seja repleto de emocionalismos e que as letras dos hinos obedeciam aos princípios doutrinários da Igreja.

Para os irmãos entenderem por quer o Culto em nossa Igreja tem essa forma e essa ordem, estaremos no próximo domingo publicando trechos dessa Pastoral.

Afinal, estamos retomando a forma de culto que muitos deixaram.

RESOLUÇÃO DO SUPREMO CONCÍLIO

MAÇONARIA

- Doc. CCIII - Quanto aos Docs no 14, 21, 59, 80 - dos Presbíterios de : Campo Formoso, Presidente Prudente, Norte do Espírito Santo e Inconfidentes, sobre conveniência ou não de seus membros serem participantes da Maçonaria.

Considerando que há um anseio legitimo por parte da Igreja em conhecer o posicionamento do SC quanto à questão;

- Que os representantes dos presbíterios aqui e agora reunidos não têm todas as informações necessárias para uma decisão clara, equilibrada e que venha a promover a paz, a unidade, e a pureza da Igreja;

- Que é dever de Pastores e presbíteros cumprir o prometido diante de Deus e da Igreja no momento da ordenação ou seja:

"Promover a paz , a unidade e a pureza da Igreja", que um desses elementos "paz, pureza e unidade" não pode prejudicar os outros;

- Que as consultas formuladas pedem um posicionamento da Igreja, mas não punição a quem quer que seja;

- Que assuntos dessa gravidade se resolvem com oração, com estudo, humildade, equilíbrio e tolerância, o SC resolve:

Nomear uma Comissão Partidária para estudar as Doutrinas da Maçonaria e verificar se há ou não incompatibilidade com a fé Cristã;

- Que esta comissão apresente suas conclusões até a próxima Reunião da Comissão Executiva do Supremo Concílio de 1996.

- Que esta comissão tenha como subsídios, as opiniões oriundas de toda a IPB;

Que se abra nesse interim, um espaço específico no Brasil Presbiteriano para uma ampla discussão nacional sobre o assunto em pauta.

A Igreja Presbiteriana do Brasil tomou em relação a Maçonaria em 1903.

Já por várias vezes, presbíteros tem solicitado do Supremo Concílio reestudo da sua posição. Durante todo esse tempo, 93 anos, a Igreja tem mantido a sua posição: O Cristão é

livre, para de acordo com o seu entendimento, participar ou não da Maçonaria.

Conhecidos ministros da Igreja foram Maçons, entre eles: Rev. Zacharias de Miranda, Rev. Álvaro Reis, Rev. Paulo Costivelli e Rev. Joaquim Machado.

Até 1996 a comissão nomeada, deverá preparar um relatório dizendo sobre, compatibilidade ou incompatibilidade entre Cristianismo e Maçonaria.

Até que a Comissão Paritária, prepare o seu relatório e o Supremo Concílio tome a sua resolução, vale a decisão de 1903.

CULTO DA RESSURREIÇÃO

O Acampamento tem prioridade os objetivos de Estudo da Palavra, Confraternização, e Lazer. O tema será: "O Culto - Doutrina, forma, elementos e músicas".

RECOMENDAÇÃO: Só deverão participar as pessoas que estiverem interessadas em estudar este tema: "O Culto"

O mesmo será realizado no domingo, dia 16, às 5 horas da manhã, na Capela do recanto. Já temos celebrado este Culto por algumas décadas e tem sido uma experiência Cristã muito edificante. Toda Igreja está convidada a participar desta Culto.

LITURGIAS

Solicitamos dos irmãos, que após o término do Culto deixem nos bancos os livres usados na Liturgia.

3



Presbitério de Sorocaba

RUA SANTA CLARA, 145
CEP 18030-420 - SOROCABA - SP
III

Digitized by srujanika

5 | Publicação em
Boletim da Igreja
06/17/1989. e ~~Portaria~~

Julho 26, 1996
Sorocaba - S. P.

*Ao Colendo
Presbitério de Sorocaba*

Graça e Paz em Cristo Jesus - o Senhor da Igreja!

Para o conhecimento, apreciação e ponderada deliberação, encaminhamos a este egrégio Concílio, o documento que segue anexo, datado de 12 de julho de 1996, o qual constou na pauta da reunião da CE/PSRC do dia 15 de julho do ano corrente, referente ao requerimento do Presbítero em Disponibilidade, sr. William Leite Oliveira, junto ao Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, a fim de que o mesmo remeta ao PSRC a sua resolução de não atender o seu pedido de publicar no Boletim da referida comunidade, as orientações do SC/IPB, relativa a Comissão Paritária, o que consta sobre a Maçonaria, a CE/PSRC o encaminha ao Plenário do PSRC, para a devida apreciação e decisão.

Fraternamente em Cristo, subscrevo:

Е.Каримов

Rev. Eude Carvalho da Rocha
Secretário Executivo do PSRC

Acendem-se as 4 velas vermelhas: a da esperança dos profetas, a da cena da manjedoura, a da alegria dos pastores e a da estrela que guiou os Magos. Hoje, acende-se a vela branca, central, que simboliza Cristo - a Luz do mundo!

Leitura Bíblica: Is 9.2; Ef 5.8; Jo 8.12; I Jo 1.5-7

Sim, Cristo é a "verdadeira Luz que, vindia ao mundo iluminava a todo homem".

Felizes os que o aceitam: "...a todos quantos o receberam, deu-lhes o poder de serem feitos filhos de Deus, a saber: aos que creem no Seu nome!"

Mas, estando envolvidos por essa Luz radiosa, é impossível não deixar que Ela se espalhe ilumine aos que, ao nosso redor, estão em trevas.

Podemos repartir essa Luz, ajudando outros a renascerem... olhando pelos necessitados... visitando os que esfervem... Deus expressou seu amor dando-se a nós e espera que façamos o mesmo.

Este é o único modo correto de celebrar-se o Natal. E, depois, viver o Natal o ano inteiro!

Hino - nº 15 HE e, também, nº 398 HE.

Oração - dirigida pelo chefe da casa.

IGREJA PRESBITERIANA DE SOROCABA

VIDA COMUNITÁRIA

Boletim Informativo nº 799

20/03/88

A.H.Valim Ferreira

O programa ao lado foi publicado na Revista SAF nº 127 Outubro-Novembro e Dezembro.

ACAMPAMENTO SEMANA SANTA - Reserve desde já o seu lugar. O mesmo terá início na quinta feira, dia 30, com o jantar. CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS - Nesta quarta-feira dia 23, estaremos nos reunindo com os formandos da Faculdade de Filosofia para o referido culto. Horário 20 horas.

CLASSE DE CATECÚMENOS - As pessoas que desejarem se preparar para Profissão de Fé e Batismo deverão participar desta classe em nossa Escola Dominical.

CURSO PARA PREGADORES - O Conselho iniciará um novo curso para os pregadores. O curso será ministrado pelo pastor, às 6a. feiras, às 20 horas. Os interessados, de ambos os sexos, deverão procurá-lo para as inscrições.



Irmãs queridas de todo o Brasil: Que havendo-se todas preparado devidamente para a grande Celebração, usufruam, todas, as alegrias plenas de mais um NATAL de amor e de glorificação do Filho de Deus! Em Cristo.

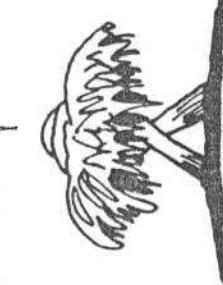
Em nosso Boletim de domingo anterior nos referimos aos Símbolos da Nossa Fé. Eles enriquecem o Culto Cristão. Em nossas considerações houve uma confusão que precisa ser retificada. É bem provável que você já tenha notado que a matrícula saiu trocada na sua redação. O original estava correto, a confusão foi no preparo do texto.

***** Os símbolos tem efeito ou sentido em si mesmos. Com certeza você já percebeu que o pensamento não está correto, pois os símbolos não tem valor ou sentido em si mesmos.

No original, e o pensamento correto que estava no texto é este: ***** () Os símbolos não podem ter efeito ou sentido em si mesmos.

Após esta correção indispensável passemos ao tema de hoje. Prometemos para hoje um exemplo de comemoração entre Reformados ou melhor entre presbiterianos, com o uso de símbolos. Aqui está uma idéia para a comemoração do Advento e do Natal em família ou na comunidade.

PREPAREMO-NOS PARA CELEBRAR O NATAL DE CRISTO



"... vindo, porém, a plenitude do tempo, Deus enviou seu Filho, nascido de mulher, nascido sob a lei, para resgatar os que estavam sob a lei..." (Gl 4.4).

O Advento é o período do Calendário Cristão, durante o qual os que crêem no Senhor celebram a vinda da Luz ao mundo - Cristo. Data, esse costume, do 4º século depois de Cristo.

Muitos adotaram o costume de ir-mão nosso de outras terras, de usar algodão visível, para conduzir a preparação já mencionada, confeccionando a Coroa do Advento. Ela não é essencial, no entanto. Mas, ornamenta o lar: é uma coroa feita

ESTO LAS - (2º ATO)

IGREJA PRESBITERIANA DE SOROCABA

BOLETIM INFORMATIVO

VIDA COMUNITÁRIA

QUARTAS FEIRAS — Venha participar do momento de oração e enriquecer-se com os sobre Presbiterianismo.

AO — Meu irmão a Igreja precisa de sua contribuição. Não perca a oportunidade de participar da Igreja com sua oferta. Isto lhe dará muita com o seu carro e os dados referentes ao mesmo. Isto com o serviço de segurança. Fale com o diácono de 10a. parte do que você recebe para a sua vida.

M SEU CARRO — Ao chegar ao templo preencha a peleta indicando o local onde está o seu carro e os dados referentes ao mesmo. Isto com o serviço de segurança. Fale com o diácono de

vocé —

universitantes da semana:

18/09 Joaquim Martins Ferreira
19/09 Brasílio Mariano
20/09 Sidnei Arruda
21/09 Angela Maria P. Lima

Jesuler F. Soares
Silvia Rocha Lima
Ernestina Nogueira
Lícia Soares Vieira

Eloisa Sewaybricker Kaneda
Giovani Pontes

Zilda Ribeiro Silva
Eleni Oliveira Moraes
Danielle L. Arruda

DATA: 18/09/88

BOLETIM nº 823

ANIVERSÁRIO DA IGREJA — Em meio as comemorações do 119º aniversário a Igreja recebeu a seguinte manifestação de carinho e apreço por parte do vereador Dr. Américo de Carvalho Filho, manifestações estas transcritas nos anais da Câmara Municipal e remetidas para o conhecimento da comunidade:

Sorocaba, 08 de setembro de 1988
Ilustríssimo Senhor
Pastor da Igreja Presbiteriana de Sorocaba

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, xerocópia do Requerimento 788/88 de autoria do Vereador Américo de Carvalho Filho, subscrito pelos Edis Antonio Pinto, João Cozer, Oswaldo Duarte Filho, Jorge Maysés Bettê Filho, Hélio da Silva Freitas, Mário Matheu Marinho Júnior, Walter Coelho e por esta Presidência, aprovado em Sessão Ordinária realizada por este Legislativo.

Sem outro motivo, subscrivemos apresentando nossos protestos de apreço e consideração.

Santo Mantovani Filho
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO 788/88

Considerando que neste mês de setembro a Igreja Presbiteriana de Sorocaba está completando 119 anos de sua organização;

Considerando que desde o seu aparecimento esta comunidade religiosa vem cumprindo fielmente os ensinamentos das Santas Escrituras, que é a divulgação do Evangelho;

SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Maio 89

BRASIL PRESBITERIANO

CE-89-47

DOC. III — Quanto ao doc. 16, Do Presbitério de Casa Verde manifestando seu apoio e solidariedade.

A CE/SC — IPB, resolve:

Tomar conhecimento e agradecer ao Presbitério o seu incentivo e sua solidariedade.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino
SE/SC — IPB

CE-89-48

DOC. VIII — Quantos aos doc/s 50 e 93, Do Coordenador do Curso Intensivo de Teologia, e do Presbitério Central Fluminense, sobre a situação de estudantes que não conclufram o Curso Intensivo de Teologia, devido à sua paralisação.

A CE/SC — IPB, resolve:

Recomendar que a Junta de Educação Teológica tome as providências para solucionar os casos de alunos que não conclufram o Curso Intensivo de Teologia e que se sentem prejudicados pela sua paralisação.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino
SE/SC — IPB

CE-89-49

DOC. IX — Quanto ao doc. 94, do Presbitério Central Fluminense, consulta sobre categoria de membros dos Concílios.

A CE/SC — IPB, resolve:

Responder que, à luz do art. 15 do Regimento Interno da Comissão Executiva, os secretários de causas e outros obreiros responsáveis por comissões, autarquias e entidades para-eclesiásticas, que não forem ministros ou presbíteros, tomam assento, após a apresentação do relatório de seus trabalhos, têm direito a discutir os assuntos dos respectivos serviços, sem direito a voto. Não se enquadram na categoria de "membros ex-officio", na forma do art. 66, letra "b" da CI, porque não são ministros nem presbíteros. Tomam assento apenas em razão de suas funções ou encargos no Concílio.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino
SE/SC — IPB

CE-89-50

DOC. XI — Quanto ao doc. 62, Do Presbitério de Itu, sobre suprimento de convocação para o Sínodo de Sorocaba.

A CE/SC — IPB, considerando:

1 — Que a decisão invocada no pedido constitui apenas resposta a uma consulta feita em tese;

2 — Que, no caso em tela, não houve nenhum recurso contra a última Reunião Ordinária do Sínodo de Sorocaba, e, consequentemente, nenhuma decisão a ser anulada,

Resolve:

Declarar que a convocação para a próxima Reunião do Sínodo deverá ser feita por quem de direito, na forma regimental.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino
SE/SC — IPB

CE-89-51

DOC. XII — Quanto ao doc. 33, Consulta do presbitério do Rio de Janeiro sobre a Confederação Evangélica do Brasil.

A CE/SC — IPB, resolve:

1 — Declarar que nas providências que recompuseram a Diretoria da Confederação Evangélica do Brasil, a IPB não teve participação;

2 — De acordo com Resolução CE/88, a IPB possui representatividade na Confederação Evangélica do Brasil;

3 — Declarar que até o momento não há provas concretas das denúncias publicadas pela Imprensa, as quais têm características tendenciosas e maliciosas;

4 — Declarar ainda não ser conveniente a ampla divulgação sobre a matéria da presente consulta através dos órgãos eclesiásticos e seculares de comunicação.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino

SE/SC — IPB

CE-89-52

DOC. XIII — Quanto ao doc. 34, Consulta do Presbitério de Itu sobre "Atos Litúrgicos".

A CE/SC — IPB, considerando:

1 — Que o devocionário "Cada Dia" não fez nenhuma sugestão ao culto das velas;

2 — Que a sugestão sobre a comemoração do Natal com o uso de velas, que recebe o nome de "Coroa do Advento", é um desvio da História da Igreja;

3 — Que o uso de velas no Velho Testamento não ins-

ta o seu uso na Igreja Cristã; ainda que a título de comemoração do Natal;

4 — Que Cada Dia tem dado uma contribuição bastante produtiva ao povo evangélico na propagação do Evangelho e das doutrinas cristãs;

5 — Que a resolução SC/62-36, sobre o uso de velas na Igreja não justifica o seu uso litúrgico.

Resolve:

1 — Declarar que Luz para o Caminho foi infeliz na publicação da sugestão do uso da Coroa do Advento nas comemorações natalinas;

2 — Declarar que qualquer inovação litúrgica ou comemorativa, que não traga edificação espiritual, deve ser evitada;

3 — Determinar que o uso de velas em liturgia ou comemoração na igreja seja evitado para não haver uma associação com o culto "afro-brasileiro" e com a liturgia católica romana.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino
SE/SC — IPB

CE-89-53

DOC. XIV — Quanto ao doc. 38, Consulta do Presbitério de Sorocaba sobre o devocionário "Cada Dia".

A CE/SC — IPB, considerando:

O teor da Resolução sobre o doc. 34,

Resolve:

1 — Responder ao presbitério de Sorocaba que o devocionário CADA DIA é uma publicação de "Luz para o Caminho", que tem vínculo com a IPB à qual presta relatório de suas atividades.

2 — Declarar que a IPB não endossa as sugestões contidas na referida edição de natal do devocionário supracitado.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino
SE/SC — IPB

CE-89-54

DOC. XV — Quanto ao doc. 36, Referente à resolução do Presbitério de Sorocaba sobre Cerimônias Litúrgicas.

A CE/SC — IPB, considerando:

1 — Que o uso de paramentos (estolas e cores litúrgicas) são uma prática Católico-Romana;

2 — Que essa prática não contribui para melhor compreensão do culto;

3 — Que o uso de paramentos e cores litúrgicas não está regulamentado pela nossa Constituição e pelos seus Princípios de Liturgia,

Resolve:

Determinar aos Ministros e Conselhos que, para o bem-estar da Igreja, se abstêm do uso de paramentos e cores litúrgicas, excetuando-se o uso da toga.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino

SE/SC — IPB

CE-89-55

DOC. XVI — Quanto ao doc. 37, Consulta do presbitério de Sorocaba sobre o uso de Estolas e Cores Litúrgicas.

A CE/SC — IPB, resolve:

Considerar o prejudicado em virtude da decisão sobre o doc. 36 que trata do mesmo assunto.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino

SE/SC — IPB

CE-89-56

DOC. XVII — Quanto ao doc. 95, Consulta do Presbitério Central Fluminense, sobre o direito de voto dos Secretários Temporários.

A CE/SC-IPB, considerando:

1 — Nos termos do Art. 66, letra "a" da CI-IPB, só os membros efetivos têm o direito de votar, combinado com o Art. 33, do RI/SC, com o Art. 26 do RI/Sínodos e Art. 29 do RI/Presbitérios;

2 — Que nos termos da Resolução CE/82-29, já referendada pelo Supremo Concílio, se justifica o direito de voto do Secretário Executivo e do Tesoureiro, quando não representante de seu Concílio;

3 — Que eles continuam integrando a Mesa, mesmo depois da Sessão Preparatória, o que não é o caso dos Secretários Temporários,

Resolve:

Declarar que não é dado aos Secretários temporários o direito de votar, podendo, entretanto, receber votos para Tesoureiro e para Secretário Executivo nos termos do Art. 67 § 5º.

São Paulo, 03 de março de 1989

Rev. Nelson D. B. Marino

CE-89-57

DOC. XXVI — Q
Pi
m
At

A CE/SC — IPB,
Toms
refer
São Paul
Rev.

CE-89-58
DOC. XXXVII —

A CE/SC — IPB,
Determinar ao Sín
alegações do PTTI e a
cabíveis.

São Paul
Rev. l

CE-89-59
DOC. XLVI — Qu
de
ter
"P

A CE/SC — IPB,
1 — Tomar co
Concilio;
2 — Recomendar
Sínodo, se ainda, não
3 — Aprovar a m
que tem maior abra
Presbitério.

São Paulo,
Rev. N
S

CE-89-60
DOC. LXI — Qui
pel
disc
ava

A CE/SC — IPB,
1 — Ratificar a ori
2 — Determinar q
4, da mencionada orie
ceramente confessado

São Paulo,
Rev. N
S

CE-89-61
DOC. LXXII —

A CE/SC — IPB,
1 — Tomar conhe
Presbitério Vale do R
2 — Delegar à Me
glia do novo Presbitéri

São Paulo,
Rev. N
S

CE-89-62
DOC. LXXX —

A CE/SC — IPB,
1 — Esclarecer q
Ministro o direito do g
di efetivo trabalho;
2 — Esclarecer q
férias, a CI/IPB omite
neração de férias em

3 — Determinar i
zem e façam cumpr
CI/IPB.

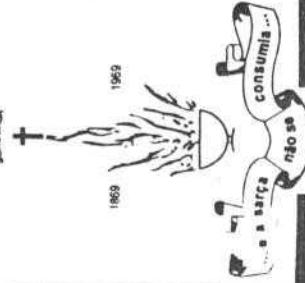
São Paul
Rev.

CE-89-63
DOC. LXXXI —

A CE/SC — IPB,
1 — Informar qu

VIDA COMUNITÁRIA

Nº 30 - DOMINGO - 25 DE SETEMBRO DE 1994

INFORMATIVO
BOLETIM

1869

1969



VISITA DO PRESIDENTE DO SUPREMO CONCÍLIO

Este é o emblema da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB.

Fazemos esta publicação como homenagem à presença do Presidente do Supremo Concílio, Rev. Guilhermino Cunha em nossa Igreja.

Nossa comunidade encerra as comemorações de seu 125º aniversário com tão ilustre visita.

O presidente do Supremo Concílio, fala hoje às 16h a ministros, presbíteros e a líderes desta região.

Às 20h prega em nosso templo e amanhã cumpre o programa que está transscrito neste boletim.

Nosso irmão visitante foi eleito presidente do Supremo Concílio na última reunião de julho, em São Paulo. Seu mandato será por quatro anos, podendo ser reeleito.

O Rev. Guilhermino é detentor de vários diplomas de cursos, dentre eles: Mestrado em Teologia, Mestrado em Divindade, Bacharel em Teologia, Licenciatura Plena em Filosofia, Bacharel em Direito, Diplomado da Escola Superior de Guerra.

Além de suas atividades como ministro, Rev. Guilhermino é membro do Rotary Club do Rio de Janeiro, Associação Cristã de Moços (A.C.M.) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Continua na página 02...

1869 - SETEMBRO - 1994

125 ANOS

IGREJA PRESBITERIANA DE SOROCABA

na para as indústrias e mercadorias, que chegavam pela Sorocabana. Ia sua residência em uma Chácara, situada entre as ruas Hermelino Tarrazzo, Comendador Oeterer, e Araçoiaba, onde fora construída a a Santo Antônio e posteriormente a Wanell construiu o seu depósito, em frente para a Avenida Affonso Vergueiro.

Passou a maior parte de sua vida em Sorocaba, sendo membro da Igreja Presbiteriana, exercendo as funções de presbítero, ao tempo do Rev. José Zacarias de Miranda e outros pastores. Foi membro da Loja Fênônica Perseverança III, onde exerceu cargos de relevância em várias administrações. Sua militância política lhe trouxe sérios aborrecimentos, sendo perseguido pela facção vergueirista, que dominava a cidade Timbaúba, tenente de tenente Coronel da Guarda Nacional, tendo o poder público homenageado com a denominação de uma Rua no Jardim São Paulo.

CLASSE DE CATECÚMENOS: Terá início no próximo domingo, na sala do pastor, a referida classe, para as pessoas que desejarem fazer a Pública Profissão de Fé.

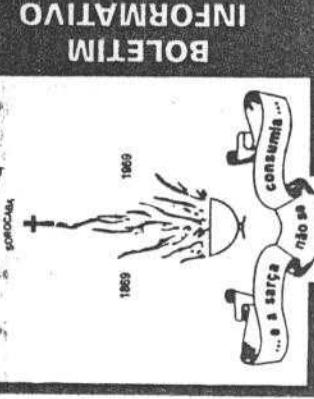
A classe será orientada pelos presbíteros Archimedes e Haro.

ANIVERSARIANTES DA SEMANA

(25 DE SETEMBRO A 01 OUTUBRO)

- | | |
|--------|--|
| 27-set | Danielle Lopes Arruda
Cássio Rodrigues Pereira |
| 28-set | Maria Anita de Carvalho Silva
Valderi Oliveira
Ana Raquel Sannazzaro |
| 29-set | |
| 01-out | Paulo Boghossian Filho (Paulinho)
Aparecida Angela dos Santos |

"De coração dai graças ao vosso eterno Pai..."



HOSPITAL EVANGÉLICO

sendo preparada uma nova sala e desta vez para o término da dade.

Hospital precisa da sua ação.

o sendo organizados os grupos de adores que terão a incumbência adar os donativos. nos que procurar 1.800 fichas. nos da sua participação. com um destes diretores, Archimedes e Roberto; S., Humberto ou com o Pastor.

mpanha terá início no dia 02 de ue a sua participação na vida do , ele nasceu nesta Igreja !!!

ANIVERSARIANTES

DA SEMANA
(09 a 15 de abril)

09 Rómildo Belmello
Yukio Missaka

11 Rafael Camargo Dourado

12 Egle Carolina de Arruda
Laura Campos Boghossian

15 Fabiana Benevenuto Faustini
Leila Regina Mathilde Oliveira
Marina Bolognesi
Neide Chaves Gort

"De coração das graças!"

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Hoje após o Culto da Noite realizaremos a Assembléia Geral Ordinária para eleição do Secretário e para que a Igreja tome conhecimento dos relatórios.

09 de abril: Lenita e Darlene
16 de abril: Leni

ESCALA PARA O RECANTO:

HOJE:
Edu, Regina

DIA 16 de abril:

Maria Helena, Isabel, Vilma

ESCALA DE SERVIÇOS DA JUNTA DIACONAL:

6 de abril: *Mariano, Aranha, Luiz, Adilson, Humberto.*
3 de abril: *Edgard, Ferreirinha, Rodolfo, Mariano.*

VIDA

COMUNITÁRIA

Nº 15 - DOMINGO - 09 DE ABRIL DE 1995

CONTRIBUIÇÃO É GRAÇA

Um estudo sobre finanças na Igreja, diz que algumas cuidam do tema: Dízimos como comerciantes. O estudo destas Igrejas é mais ou menos este - *Fulano deu o Dízimo, ganhou uma casa. O outro não deu, o governo aumentou os impostos.*

Faça prova com Deus e veja se Ele não lhe abre as janelas do céu.
Deus não é negociante.

Temos às vezes vontade que Deus tome medidas que nós gostaríamos de tomar. Muitos ficam criticando, exigindo, mas nem sequer participam e quanto menos experimentaram o privilégio de dar.

A Constituição da Igreja, quando fala sobre a responsabilidade dos membros, entre outras coisas diz: Art. 14, letra C; E "São deveres dos membros: participar dos trabalhos e reuniões da sua Igreja, inclusive assembleias", "Sustentar a Igreja e suas instituições, moral e financeiramente;"

Estas determinações da Constituição da Igreja só têm valor quando o membro conhecer mesmo a Graça de Deus, pois de nada adiantará a Lei da Igreja e suas recomendações, pois só a Graça poderá operar, sobre tudo, quando se pensa na carteira.

Mesmo que alguns participem e cheguem a contribuir, se estiverem somente cumprindo a Constituição da Igreja, por obrigação, isso não terá valor diante de Deus.

O DÍZIMO CRISTÃO

"O Dízimo Cristão" ensina:
O exemplo típico e muito conhecido.
Não entremos na história da Igreja, mas ainda é sempre na Bíblia.

- Quanto foi o seu dízimo, viúva pobre?"
Jesus responde : "ela deu tudo".
- Quando foi o seu dízimo, Maria de Betânia?
Jesus responde : "Ela deu o que pôde".

- Quando você deu, Pedro, André, Tiago, João?
O Evangelho registra: "Deixamos barcas, redes, tudo". - Que ofereceste, anônimo de Jerusalém?
Diz um: - Dei o jumento.
Diz outro: - Dei o cenáculo mobiliado
"Que vos faltou?" pergunta Jesus aos setenta.
Respondem: "Nada".

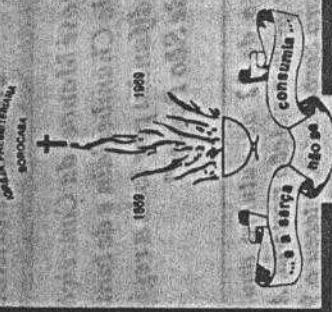
- E você Zaqueu, que tanto amava as riquezas?
- EU? Metade dos meus bens aos pobres;
quadruplicadamente aos que defraudei no tempo

J
JUNTA DIACONAL
A Junta Diaconal, no desejo de melhorar ainda mais o nosso ambiente de Cultos, pede a colaboração dos irmãos para esta orientação: os irmãos quando chegarem atrasados, esperem a orientação dos diaconos para adentrarem ao Templo.

VIDA COMUNITÁRIA

Nº 39. DOMINGO - 29 DE SETEMBRO DE 1976

BOLLETIM INFORMATIVO



O NOVO TEMPLO

A história desta Comunidade, pode ser dividida em duas épocas: a do Velho e a do Novo Templo.

O Velho Templo, construído na antiga rua Boa Vista, hoje Nogueira Martins, refletia a situação da época, mais parecia uma "casa de cultos" sem muita forma de templo. Refletia o Velho Templo a vida da cidade, os primeiros esforços da Comunidade local; o primeiro Pastor nacional - Rev. Antonio Pedro de Cerqueira Leite (1845 - 1883) - Pastor da Igreja de 1876 até 1883. Uma biografia, embora que resumida do Rev. Antonio Pedro, foi publicada em 1927, na revista Boa Semestre, a qual temos em nossos arquivos.

A segunda etapa da história desta Igreja, se caracteriza ou está marcada pela construção do Novo Templo.

Em 1972, quando cumpria provas para a sua ordenação ministerial, o Rev. Celso Pedroso Fontão, então Presbítero desta Igreja, preparou como prova, uma monografia e em um dos capítulos escreveu: "Novo Templo em Sorocaba". Ele cuida, nesse capítulo, da história mais atual/

Aniversariantes da Semana

29 de setembro a 5 de outubro

- | | |
|--------|---|
| Hoje | Valdeni Aparecida B. Oliveira
Ana Raquel Bartocci Santozzato |
| 01/out | Aparecida Ângela dos Santos
Paulo Boghosian Filho |
| 04/out | Erasmo Júnior Toledo Siqueira |
| 05/out | Maria A. A. S. M. Gonzalves |

"De todo o meu coração, renderá

"...minhas graças ao Senhor"

ESCALAS

- | | |
|------------------|--|
| • Junta Diaconal | |
| 29 set a 5 out: | Aranha, Luvisoto e Takashi
Mariano, Miro e Ferreira |
| 06 a 12 out: | Classe das Crianças no Domingo à Noite |
| Hoje | Noemi
Maria Virginia |
| 6 out | • Cozinha do Recanto da Amizade |
| Hoje | Maria Helena e Isabel |

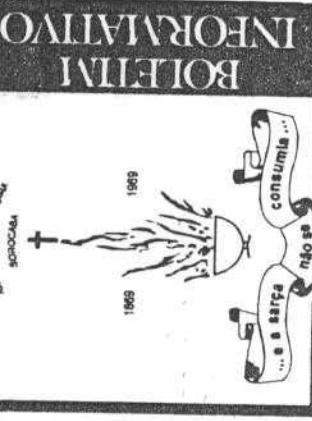
Obs.: Cozinha do Recanto:

Estamos precisando de mais pessoas para este serviço.

Você não gostaria de entrar nesta escala também?

De o seu nome para o Diác. Miro.

Autores: Rev. MATHEUS BENEFENTO JUNIOR - PASTOR TITULAR
Rev. Evaristo CAVALHO DA ROCHA - PASTOR AUXILIAR
Rua Santa Clara, 145 - Sorocaba - SP
Fone (011) 231-1214



Aniversariantes da Semana 20 a 26 de outubro

HOE: Ednéia Ribeiro Martins
Marcelo Bruder Santini

22: Carolina Gutiérrez Pellizzer
Gilson Isquierdo Granado
Helio da Silva F. Filho

Lentita e Darlene
Noemi

ÁCARA RECANTO DA AMIZADE:

Leia com muita atenção e pausadamente, o segue:
Estamos precisando de mais pessoas para cala da Cozinha do Recanto.
Se você Conversar com o Diác. Miro,
verá constatar o quanto este trabalho é
satisficante!

23: Felipe Oliveira Dias
Rosa Arluda Fernandes

25: Rodolfo Maciel Mendonça Ribeiro

26: Bianca Ferreira Isquierdo
Deborah Grohmann Toncelo

“Que grandes coisas tens feito, ó Deus!”

Continuação

DEUS - O CRIADOR

No número 41 do *Boletim Vida Comunitária*, estudamos que Deus criou o universo do nada e o criou em seis dias. Vejamos, agora, mais duas partes do estudo sobre o Deus Criador.

III - Deus Criou o Universo Para a *Sua Própria Glória:* Nesta afirmação temos a finalidade do universo. Para que Deus criou todas as coisas? Há algumas respostas erradas a essa pergunta. Alguns a respondem dizendo que foi para a felicidade do homem. Deus, de fato, se preocupa com a felicidade, mas será que foi essa a finalidade principal do Universo? Não.

A finalidade principal do universo é a própria glória do Criador. Através da criação, Deus demonstra a sua liberdade, o seu amor e especialmente o seu poder e sabedoria.

Adriana e Eude

2. 1 - Goyá 9 - Casa 204 - Sônia Xente Gama - D. J.

Assim, o universo mostra e declara quem é seu Criador. “Os céus proclamam a glória de Deus e o firmamento anuncia as obras das suas mãos.” (Sl. 19.1). “Porque os atributos invisíveis de Deus, assim o seu eterno poder como também a sua própria divindade, claramente se reconhecem, desde o princípio do mundo, sendo percebidos por meio das coisas que foram criadas.” (Rm. 1.20).

IV - Deus Criou o Universo.
Tudo Muito Bom: O livro do Gênesis registra o seguinte fato: “Viu Deus tudo quanto fizera, e eis que era muito bom”. (Gr. 1.31). Que significa essa afirmação? 1) Significa que o Universo estava de acordo com o plano de Deus, isto é, estava satisfazendo o propósito de Deus, quando resolveu criá-lo. 2) Quer dizer que a criação é, em si, boa. Deus não é o criador do mal. 3) Significa que o universo foi criado com fins elevados e nobres.

PASTORES: REV. MATHEUS BENEVVENTO JÚNIOR - PASTOR TITULAR
 REV. EUNÉ CARVALHO DA ROCHA - PASTOR AUXILIAR
 Rua Santa Clara, 145 - Sorocaba - SP
 Fone (011) 231-1214

O homem somente encontra a sua felicidade se colocar a sua vida dentro desse alvo da criação: a glória de Deus. “O fim principal do homem é glorificar a Deus e gozi-lo para sempre”.

tores realização de mais uma significativa etapa das suas vidas. O Culto será em nossa Igreja, no dia 22 de janeiro, quarta-feira, às 20.

Comissão do Presbitério

Em Visita à I.P. de Barcelona
Escritura Sagrada anhã, e o outro no 2. Que o Espírito vive nesta indizível de serem instruídos do Deus Eterno, o Seu povo seja vir a Sua Palavra!

O Presbitério de Sorocaba nomeou uma Comissão, cujo relator é o Reverendo Ismael Andrade Leandro, para, solene e oficialmente, dar posse ao Reverendo Luiz Henrique Filho, Pastor Eleito na Igreja Presbiteriana de Barcelona, que vem transferido do Presbitério Central do Espírito Santo. Rogamos que o Deus da Seara, abençõe o Reverendo Luiz Henrique, a sua família, e, igualmente, a Igreja Presbiteriana de Barcelona. O Culto está marcado para às 19:30.

Cilmara R. A de fumente com os foronficia Universitária, convidam toda a Culto de Ação de Missão de louvor ao mudou em favor da

Um "Mutirão" da Mocidade

Alguns jovens estão animados para arrumarem os locais de lazer da chácara Recanto da Amizade. Tendo em vista o acampamento de carnaval que se aproxima, você também está convidado (a) para entrar neste "mutirão". converse com o Evaldo, o Silverlei e o Marquinhos, a fim de saber o dia e o horário.

Acampamento

de Carnaval

fichas de inscrição podem ser encontradas com o Lucas e com a Evelyn. Ressaltamos que as inscrições só serão aceitas, impreterivelmente, até o dia 2 de fevereiro. Este Acampamento terá inicio no dia 7, sexta-feira, e terminará no dia 11, terça-feira. No dia 12, quarta-feira, pela manhã, todos deverão retornar para os seus lares.

Classe

de Noivos

Aos noivos que estão freqüentando a Escola Domical, por ocasião do Curso Preparatório para a realização da Cerimônia Religiosa do seu Enlace Matrimonial, a nossa Igreja os recebe com muita alegria e roga ao Deus Criador e Preservador da vida, que os abençõe em nosso meio e no dia-a-dia do lar de vocês.

Um "Mutirão" da Mocidade

Alguns jovens estão animados para arrumarem os locais de lazer da chácara Recanto da Amizade. Tendo em vista o acampamento de carnaval que se aproxima, você também está convidado (a) para entrar neste "mutirão". converse com o Evaldo, o Silverlei e o Marquinhos, a fim de saber o dia e o horário.

Classe

de Noivos

Aos noivos que estão freqüentando a Escola Domical, por ocasião do Curso Preparatório para a realização da Cerimônia Religiosa do seu Enlace Matrimonial, a nossa Igreja os recebe com muita alegria e roga ao Deus Criador e Preservador da vida, que os abençõe em nosso meio e no dia-a-dia do lar de vocês.

fichas de inscrição podem ser encontradas com o Lucas e com a Evelyn. Ressaltamos que as inscrições só serão aceitas, impreterivelmente, até o dia 2 de fevereiro. Este Acampamento terá inicio no dia 7, sexta-feira, e terminará no dia 11, terça-feira. No dia 12, quarta-feira, pela manhã, todos deverão retornar para os seus lares.

Classe

de Noivos

Aos noivos que estão freqüentando a Escola Domical, por ocasião do Curso Preparatório para a realização da Cerimônia Religiosa do seu Enlace Matrimonial, a nossa Igreja os recebe com muita alegria e roga ao Deus Criador e Preservador da vida, que os abençõe em nosso meio e no dia-a-dia do lar de vocês.



Igreja Presbiteriana de Sorocaba

Rua Santa Clara, 145 - Centro - Fone/FAX (0152) 31-1214
C.E.P. 18030-420 - SOROCABA-SP

Dr.

William Leite Oliveira,
Presbítero em disponibilidade,

O Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, recebendo carta de sua autoria, solicitando publicação de matéria referente à maçonaria, resolve não publicá-la por entender que não existem razões no documento para sua publicação.

O documento será encaminhado ao Concílio Superior, depois que o requerente juntar as suas razões.

Sem mais para o momento, despedimo-nos em Cristo.

Sorocaba, 31 de maio de 1.996

Roberto Henório de Oliveira
2. Secretário do Conselho da IPS

SOROCABA, 05 DE NOVEMBRO DE 1.997.

AO SR.
DR. WILLIAM LEITE OLIVEIRA
PRESBITERO EM DISPONIBILIDADE

Tendo recebido carta do irmão,
solicitando deste Conselho, a publicação no boletim "VIDA
COMUNITARIA", da entrevista do Reverendo Guilhermino Cunha,
DD. Presidente do Supremo Concilio da Igreja Presbiteriana do
Brasil, que se encontra na página 13 do jornal Brasil
Presbiteriano, edição de agosto/97.

Seu requerimento foi indeferido
por este Conselho, tendo em vista a larga circulação do
citado jornal em nossa comunidade.

w
NADA MAIS,

FRATERNALMENTE
ROBERTO HONORIO DE OLIVEIRA
2º Secretário do Conselho



Presbitério de Sorocaba

SECRETARIA EXECUTIVA

III

À Douta
CE do Presbitério de Sorocaba

Do e. nº 6-C.E. P.S.R.
ao Plenário para
apreciação e decisão

15/7/96

J. L.

Ref.: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

Na qualidade de Secretário Executivo do insigne PSRC, dou encaminhamento ao documento que segue anexo, da lavra do 2º Secretário do Conselho da IGREJA PRESBITERIANA DE SOROCABA, Presb. Roberto Honório de Oliveira, versando sobre o requerimento do Presbítero em Disponibilidade, sr. William Leite Oliveira, por não concordar com a resolução no que tange a solicitação de publicar no Boletim, quanto as orientações do SC / IPB, relativa a Comissão Paritária e seu relatório, o que consta sobre a Maçonaria, o qual resolveu encaminhar ao PSRC a questão em pauta, para as necessárias providências.

Na expectativa de uma reunião realizada pela Graça do Senhor Jesus,

Fraternamente em Cristo, subscrevo:

Rev. Eude Carvalho da Rocha

Julho 12, 1996 - Sorocaba - SP

Sorocaba, 22 de agosto de 1996.

Ao
Colendo Presbitério de Sorocaba (PSRC)
Nesta

22/8/96
Q.E.P./Enviado
30/8/96
J.D.C.

Estimados Irmãos em Cristo

Tendo recebido correspondência datada de 06 do corrente, na qual esse E. Presbitério resolve manter a posição do Conselho da I.P. de Sorocaba (cópia anexa- doc.01), venho manifestar minha inconformidade, passando a expor e requerer subida deste, dos demais documentos anteriores e os ora juntados, ao SÍNODO DE SOROCABA dentro do prazo legal da C.I. da I.P.B.

No boletim número 15 de 09 de abril de 1995, por meu pedido de 20/12/94, foi inserida Resolução do Supremo Concílio (doc. 02) com o título "Maçonaria" e logo no inicio lê-se: "Considerando que há um anseio legítimo por parte da Igreja em conhecer o posicionamento do SC quanto à questão;" (nossa grifo).

Imediatamente após, segue-se a Resolução, embora transcrita com erros que até cria-se uma "Comissão Partidária" (?). E, continuando, JÁ NÃO SENDO CÓPIA DA RESOLUÇÃO, mas dando a entender aos menos avisados que dela faz parte, alguns comentários e inserções indevidas, nomeando-se pastores, enfim fazendo-se Marketing da entidade focalizada na Resolução do SC.

Caros irmãos do Sinodo de Sorocaba.

O Conselho da Igreja e o PSRC com a negação da publicação da Resolução do SC. "data venia" invertem valores e a ordem presbiteriana, senão vejamos:

O SC diz que "há anseio legítimo por parte da Igreja em conhecer o posicionamento do SC quanto à questão".

Os Concílios menores dizem que não podem divulgar o posicionamento do SC. Por analogia, concordam, que a Igreja não tem anseio legítimo em conhecer a Resolução do SC. na medida que negam a publicação a todos os irmãos da IPB.

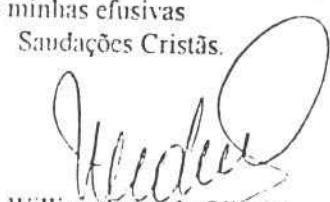
A propósito aos 07/02/95 pedi por escrito ao Conselho, para publicar "Mensagem - Superando as Barreiras ao Crescimento da Igreja" da lavra do Rev. Guilhermino Cunha D.D. Presidente do SC não tendo sido contemplado com o atendimento.

Afinal, quem tem medo de Virgínia Wolf?

Sabemos que este Concílio Sinodal saberá apreciar com serenidade este meu requerimento e a final determinar a publicação no boletim da Igreja, sem comentários, a Resolução do Supremo Concílio, DOC. CLII, da CE/SC da IPB em sua Reunião Ordinária de 11 a 15 de março de 1996 em São Paulo - Capital. (cópia anexa doc. 03).

Agradecido pela atenção que sei, darão a esta minha pretensão firmo-me fraternalmente apresentando-lhes minhas efusivas

Saudações Cristãs.



William Leite de Oliveira
Pb. em disponibilidade
Rua Pombal Rugeri, 460
18060-410 Sorocaba



Presbitério de Sorocaba

RUA SANTA CLARA, 145
CEP 18030 - SOROCABA - SP
III

Doc. 01

Sorocaba - SP, 6 de agosto de 1.996.

ILMO. SENHOR

WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA
PRESBITERO EM DISPONIBILIDADE

Ref.: Resolução do PSRC Quanto ao Requerimento de
Publicação de Material no Boletim da I. P. Sorocaba

O Presbitério de Sorocaba - PSRC - em sua XIII Reunião Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de julho p. p., nas dependências da Igreja Presbiteriana do Jardim das Magnólias, sítio na rua Savério Fazzio - nº 124 - Jardim das Magnólias, nesta cidade, no que tange ao requerimento da sua conspícua pessoa, junto ao Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, que dispõe de publicação no Boletim da referida Igreja, quanto as orientações do SC / IPB sobre a maçonaria, o Concílio em epígrafe resolveu:

- 1) Reconhecer a autonomia do Conselho na publicação de matéria em seu Boletim;
- 2) Que o PSRC cumpra a determinação do SC / IPB quanto a divulgação de suas resoluções, quando assim o exigirem;
- 3) Dar ciência do decidido ao requerente.

Fraternalmente em Cristo, subscrecio:

Rev. Eude Carvalho da Rocha
Secretário Executivo do PSRC



CELESTE RUA SANTA CLARA - - - CENTRO
CEP 18030-420 - SOROCABA - SP



Sorocaba - SP, 2 de setembro de 1.996

**ILMO SENHOR
REV. WISOLN DO AMARAL FILHO
MD PRESIDENTE DO SÍNODO DE SOROCABA**

**Ref.: Recurso Interposto pelo Presbítero em Disponibilidade William
Leite de Oliveira contra a Decisão do PSRC**

Em cumprimento a Decisão deste Presbitério, que tomou conhecimento de Recurso Interposto pelo Presbítero em Disponibilidade em epígrafe, estamos encaminhando para apreciação e julgamento desse Egrégio Sínodo, as razões de recurso, acompanhadas de cópia das Decisões do Concílio Recorrido e do Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, contra a qual se insurge o recorrente.

Outrossim, apresentamos as razões deste Concílio para indeferir o pleito do ora recorrente.

Fraternalmente em Cristo, subscrevemos:

Rev. Celso Pedroso Fontão
Presidente do Presbitério de Sorocaba

Rev. Eude Carvalho da Rocha
Secretário Executivo do PSRC

PRESBITÉRIO DE SOROCABA

Sede: Rua Santa Clara, 145 - Centro - CEP 18.030-420 - Fone 231-1214
Sorocaba - SP

*Sorocaba - SP, 12 de agosto de 1997.
Ashbel Green Simonton - 12 de agosto de 1859
A Deus, damos Graças!*

*Da Secretaria Executiva
do PSRC - OF. 47 / 1997*

*Ao Egrégio Consellio da Igreja
Presbiteriana de Sorocaba*

*Recebi em
22/11/97
do Pb. Roberto Honório
de Oliveira (E.M.)*

**REF.: Resolução do SSR em sua XIV RO / 97, Quanto ao
Recurso Interposto pelo Presbítero em Disponibilidade,
William Leite de Oliveira.**

Ao tomar conhecimento das resoluções do SSR por ocasião da sua XIV RO / 97, no dia 11 de agosto p.p., a CE / PSRC decidiu dar ciência às partes interessadas, no que tange às resoluções que foram tomadas em face de Documentos procedentes do PSRC.

Assim sendo, comunicamos a este Conselho a resolução do SSR quanto ao supra citado na referência desta, a saber:

*Doc. VI - Quanto ao doc. 16 - Recurso interposto pelo Presbítero em disponibilidade
William Leite de Oliveira. O SSR resolve:*

- 1 - Tomar conhecimento*
- 2 - Ratificar a decisão do PSRC*
- 3 - Dar conhecimento ao recorrente*

Ressaltamos que em relação ao item 3 da resolução do SSR, fica a incumbência de dar cumprimento ao exposto, sob aos cuidados do Conselho da Igreja Presbiteriana de Sorocaba.

Fraternalmente em Cristo, sou:


Rev. Eude Carvalho da Rocha
Secretário Executivo do PSRC



RAZÕES DO PRESBITÉRIO DE SOROCABA

Recorre o Presbítero em Disponibilidade William Leite de Oliveira de Decisão deste Concílio, que indeferiu a sua pretensão de ver publicada em Boletim da Igreja Presbiteriana de Sorocaba, da qual é membro, matéria versando sobre Maçonaria;

Não assiste, porém, qualquer razão ao recorrente como bem demonstrou a Douta Comissão de Legislação e Justiça do PSRC, em relatório transformado em resolução pelo Plenário, reconhecendo a autonomia do Conselho na publicação de matérias em seu Boletim Informativo;

Com efeito, é prerrogativa dos Conselhos, conforme prevê a Constituição, fazer veicular em seus Boletins Informativos, matérias que sejam de interesse da Comunidade e que venham a preservar a paz e a harmonia da Igreja. Não é o caso da pretensão do recorrente, que pretendia a publicação de matéria exaustivamente debatida pelo Órgão Oficial da Igreja - Jornal Brasil Presbiteriano - e que se presume ser de conhecimento de todo o membro da Igreja Presbiteriana do Brasil;

É de se notar, ainda, que o próprio Supremo Concílio deu por encerrado os debates no Órgão Oficial da Igreja, por entender que o assunto já estava devidamente esclarecido, não havendo necessidade que o mesmo voltasse a ser debatido em Boletins Informativos de Igrejas locais.

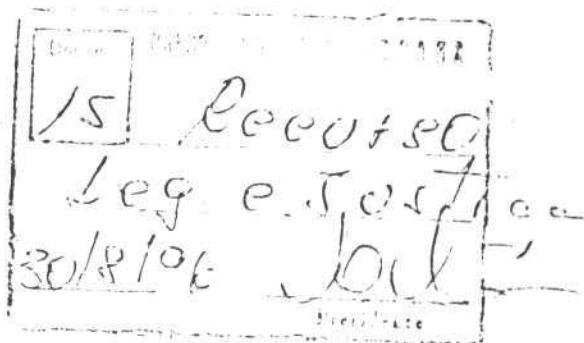
Pelas razões expostas e, também, pelo fato de que a matéria era de interesse da Igreja Nacional, e como tal o Foro de Debates deveria ser o Órgão Oficial da Igreja e não Boletins Informativos de uma Igreja local, a Decisão recorrida deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos, uma vez que está de acordo com a própria orientação da Igreja Nacional.

Sorocaba - SP
21/9/196

Rev. Celso Pedroso Fontão
Presidente do Presbitério de Sorocaba

Rev. Eude Carvalho da Rocha
Secretário Executivo do PSRC

Sorocaba, 31 de agosto de 1.996.



Ao Colendo Presbitério de Sorocaba.

SOROCABA;

Ref. Recurso interpôsto pelo presbítero em disponibilidade William Leite de Oliveira, contra decisão do P.S.R.C.

Com a presente encaminhamos recurso interpôsto pelo presbítero em disponibilidade William Leite de Oliveira, recorrendo de decisão deste Concilio ao Egrégio Sínodo de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de agosto de 1.996.

A large, stylized handwritten signature, likely belonging to the Executive Secretary. Below the signature, the text 'Secretário Executivo.' is written in a smaller, printed font.



SINODO DE SOROCABA

Sorocaba, 10 de julho de 1997

Ao
Egrégio Sínodo de Sorocaba.

SÍNODO DE SOROCABA	
Doc. N.º	16
Despacho	<i>leg Just</i>
Data	<u>12/07/97</u>
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

Graça e Paz.

Cumprindo resolução da CE/SSR, reunida em 26.10.96, encaminhamos à apreciação e deliberação deste Colendo Concílio, o documento 02, anexo, datado de 2 de setembro de 1996, remetido pelo Presbitério de Sorocaba, versando sobre Recurso interposto pelo Presbítero em disponibilidade **William Leite de Oliveira**, contra decisão do PSRC.

Fraternalmente em Cristo Jesus:

[Signature]
Presb. **JOSE NAVARRO**
Secretário Executivo do SSR

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SÍNODO DE SOROCABA

(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)

REUNIÃO ORDINÁRIA



ANO 1997

DOC. N° 16-VI

DESTINO Aprovado/Atas

DATA 12.07.97

J.W.P.
(PRESIDENTE)

RELATÓRIO

Doc. 16 → Recurso interposto pelo Presbítero em disponibilidade William Leite de Oliveira.

O SSR resolve:

- 1.- Tomar conhecimento;
- 2.- Ratificar a decisão do PSRC.
- 3- Dar conhecimento ao recorrente.

Isto, Sala das Senhoras, 12.07.97.

Pelador: Rev. Distinção da Silva Andrade

Membros: Augusto Muniz

Nicola Andrade da Silva

M.W.P.

Em juntas.

Respostas sem rodeios

*Brasil Presbiteriano
vez ao reverendo Guilhermino Cunha, presidente do Supremo Conclio da IPB, uma série de perguntas que muitos gastariam de fazer. Com todo respeito, algumas foram até um pouco mais contundentes, mas o dever de ofício. Ocular um cargo que desperatamente são naturais algumas interrogações do novo presbiteriano. Democraticamente e com transparência transcrevemos a conversa.*

Brasil Presbiteriano - Como a nossa Igreja é muito grande está espalhada por este imenso Brasil, só gostaríamos que o senhor nos explicasse algumas questões. Afinal, o residente da IPB é ou não maçom? Vez por outra, chega à nossa redação alguns disse-me-disse. Uns dizem que sim. Outros respondem não. Qual é a verdade sobre o assunto?

Guilhermino Cunha - Não sou maçom. Há mais de 20 anos pedi o "quitaceit". E saí da maçonaria. Cresce o número de ex-maçons na IPB. É justo dizer que um crente, nascido de novo, não precisa da maçonaria. Ela sim, é que precisa do testemunho, do amor e da luz dos crentes e do sol da justiça que é Jesus. O respeito à consciência e ao foro íntimo não nos permite forçar a ninguém associar-se ou deixar de associar-se. O direito de livre associação, para fins legítimos, é a todos assegurado.

Constituição da República. O convencimento é que, à luz da razão; e, para os crentes. À luz da Palavra de Deus é justo ocorrer pregar e convencer os crentes a darem abertura prioridade aos trabalhos da Igreja, "Buscainos, em primeiro lugar o Reino e a sua justiça, e as estas coisas (referindo no contexto) nos serão escondidas" (Mt. 6:33-34). Em Romanos 14:1-12,

quinto, que cada um dará contas de si próprio, a Deus. Obedecendo a Palavra, amando e respeitando uns aos outros chegaremos a uma igreja livre de tudo, para ser serva de Cristo e de todos.

BP - E sobre o Centro de Pós-Graduação Reverendo Andrew Jumper da IPB. Passando para o Mackenzie, não há risco de esvaziamento do Seminário JMC?

GC - Não, não há esvaziamento para o Seminário José Manoel da Conceição, que é um dos seis seminários da IPB e vai se beneficiar altamente do Centro pela proximidade geográfica, podendo inclusive compartilhar reciprocamente do uso das bibliotecas do Centro e do Seminário. Até um dia não muito distante, em que teremos uma grande biblioteca virtual e, via Internet, todos os nossos seminários, institutos bíblicos e o Centro de Pós-Graduação Andrew Jumper compartilharemos a mesma biblioteca, além de consultar as demais bibliotecas teológicas do mundo. Com a saída do Centro de Pós-Graduação, o Seminário José Manoel da Conceição poderá até ganhar mais espaço. É só uma questão de diálogo e de lealdade a Cristo e à igreja. Tudo o que queremos é o bem da Igreja e a interação de todas as instituições convertidas ao serviço do Senhor e da IPB. Convém lembrar que a decisão de passar o Centro para o Mackenzie foi tomada pela CE/SC-97. O Centro de Pós-Graduação Reverendo Andrew Jumper já foi transferido para a sede do Instituto Presbiteriano Mackenzie que o mantém desde a sua origem. Seus objetivos, suas metas e seu relacionamento com a JET/IPB e

Quando é que esse projeto sai do papel? Já há algo de concreto?

GC - "Plantação de Igrejas" já deslanchou. Já é muito mais que um projeto ou um discurso. É uma realidade. Os Conselhos de igreja estão lutando para transformar antigas congregações em novas igrejas e para abrir novas frentes. Os presbíte-

rios e sínodos estão fazendo o mesmo. Cada presbitério quer organizar, pelo menos, uma nova igreja por ano. Até 96, a IPB estava crescendo a uma nova igreja por semana. Agora, é uma nova igreja a cada quatro dias. O Fundo de Plantação de Igrejas e o PMC estão cooperando com igrejas locais, presbiterianos, sínodos e juntas de missões. Mas, plantar igrejas é dever e privilégio de todos nós. Já deslanchamos há muito tempo. A visão é nossa e o crescimento é do Reino.

BP - Nesta área de plantação de igrejas, há dificuldades? Quais são elas?

GC - Sim, sempre há dificuldades. Há os incrédulos e os críticos. Mas, acima de tudo a falta de hábito de se fazer planos, de se escrever projetos. Mas, o coordenador nacional do PMC, reverendo Joás; o secretário executivo, reverendo Cid; e, o divulgador, reverendo Edson, estão fazendo um excelente trabalho. Igreja, avante!

BP - Todo líder, por estar em uma posição de evidência, sofre críticas dos mais variados lados. Como o senhor as encara?

GC - Valorizo muito mais uma crítica sincera, de frente, direta, construtiva, do que um elogio falso. A me-

GA - Sou cristão, em primeiro lugar, sou convicto herdeiro da fé reformada, sou presbiteriano, de quarta geração, mas sou nascido de novo. Não sou liberal. Liberalismo teológico e ético não combinam bem com a nossa herança de fé cristã-puritânea. Diria que procuro ser fiel a Cristo e sempre coerente com a Palavra de Deus. Sou um conservador de mente aberta. Em termos de liturgia, primo pelo equilíbrio entre os corais e hinos tradicionais e os conjuntos, bandas e corinhos contemporâneos. Evito todo e qualquer "vento de doutrina". Tomo por base para formulações doutrinárias a Bíblia e a história do pensamento cristão, e não o经验ialismo. O lema que a IPB adotou de "Unidade no essencial, liberdade nos não essenciais e caridade em tudo" sintetiza bem o meu estilo de ser pastor. Quero ser sempre um moderador.

BP - Desde o começo de sua gestão o senhor fala em transparência. Alguns vêem esse excesso de exposição, principalmente nas páginas do Brasil Presbiteriano, como uma forma de autopromoção. Como conciliar informação e badalação?

GC - A pergunta é boa. Não busco autopromoção. Sou servo, salvo para servir. Agora, se o Brasil Presbiteriano divulga os acontecimentos e eventos da Igreja em muitos dos quais

procuro estar presente, vejo como natural a citação do nome ou até uma foto. Aconteceu, virou notícia. Não aconteceu, e saiu assim mesmo, então é autopromoção. Penso eu. Jamais interferi em nosso jornal, exigindo publicação minha ou sugerindo paginação ou destaque. Muita

A transparência do reino revela o real "caráter" das pessoas, faz cair as máscaras

BP - O senhor tem viajado muito. Como o presidente sente a Igreja, o povo e as lideranças. Estão afinados ou há notas dissonantes. No geral, como vai a IPB?

GC - A grande força da IPB hoje incontestavelmente é o consenso. A mesa está coesa. A Comissão Executiva, unida e consensual. As dissonâncias são poucas e respeitadas. Especialmente os "leais", os autênticos. O difícil é lidar com o adversário vestido de aliado. Mas, a transparência do Reino revela o real "caráter" das pessoas, faz cair as máscaras. Cedo ou tarde, tudo vem à luz.

BP - É verdade que a Fundação Educacional Reverendo José Manuel da Conceição foi instituída para manter o Seminário JMC e quem o mantém até hoje é o Mackenzie?

GC - É verdade, sim. Mas ela já está se articulando, segundo a vontade expressa da igreja, como a principal instituidora, para já em 1998, a Fundação assumir, pelo menos boa parte dos custos financeiros, mas sem qualquer ingerência administrativa na vida do Seminário José Manuel da Conceição, que é da IPB.

BP - É verdade que os pastores que fazem cursos de mestrado e de doutorado no Centro de Pós-Graduação Reverendo Andrew Jumper foram impedidos de se hospedarem nos alojamentos da Fundação Educacional Reverendo JMC, construído com recursos inclusive da EPC, especialmente para esse fim?

GC - É sim. Mas, Deus tem os seus planos. Creemos que isto não vai acontecer mais. Todas as instituições da Igreja, ou se colocam a serviço da Igreja ou não são da Igreja. A Igreja age com amor, mas sabe o que quer e onde quer chegar. Na verdade a Igreja vai bem. Está como diz Atos 2:31. Tudo é ilusão.

ensina o contentamento com o que temos - Fp. 4:11, I Tim. 6:8, Hb. 13:5b, Lc. 12:22-34, Fp. 3:19-20.

6. "AMWAY/PRONET" - A principal mensagem da Amway é dinheiro "Nossa mensagem é dinheiro";

ENSINO BÍBLICO - A principal mensagem do crente é o "Evangelho de Cristo" - Mt. 28:18-20, Mc. 16:15, Fp. 3:7-7.

II - ORIENTAÇÃO PASTORAL

1. Aos Membros em Geral: Que cada crente limite o seu envolvimento, ou mesmo o interrompa, na medida que sua participação na Amway, produza prejuízos para sua vida espiritual, tais como:

- a. Cegueira espiritual em relação aos princípios bíblicos;
- b. Esvaziamento do fervor espiritual (menos louvor, menos oração e menos meditação bíblica);
- c. Avareza ao invés de generosidade em favor da obra de Deus;

d. Afastamento das reuniões e ministérios da Igreja (Cultos e Estudos Bíblicos, Evangelismo, Discipulado, Sociedades Internas, etc.)

2. Aos Conselhos: Que sejam modelos para o rebanho, de vida piedosa, de empenho em prol do reino de Deus e compromisso com os princípios bíblicos - II. 2:7, I Tim. 6:10-14, I Pe. 5:1-10.

Que adimplam os crentes que estão prejudicados espiritualmente pelo seu envolvimento com "AMWAY/PRONET" nos termos desta pastoral, conforme Gal. 6:1.

III - CONCLUSÃO

"TODAS AS COISAS ME SÃO LÍCITAS, MAS NEM TODAS ME CONVÊM, TODAS SÃO LÍCITAS MAS NEM TODAS EDIFICAM". (I Cor. 10:23)

Dante do exposto acima, o desejo da CE/PVRM é que o Reino de Deus não venha ser prejudicado por filosofias seculares, que procuram afastar o cristão do seu objetivo maior que é "Glorificar a Deus e glorificá-lo para sempre".

Ji-Paraná, 19 de abril de 1995
Rev. Eusebio Ferreira da Cunha

Secretário Executivo do PVRM.

Doc. CLII - Quanto ao doc. no 162, relatório da Comissão Paritária nomeada pelo SC-IPB/94 sobre a Maçonaria, A. CE/SC-IPB.

1. Considerando a seriedade

que se compunha de dez membros de diferentes locais do país;

2. Considerando que houve quatro reuniões, com discussões e análises de amplo material bibliográfico e bem assim das decisões anteriores do SC-IPB;

3. Considerando que a comissão foi bem explícita e precisa na condensação de seu relatório sobre uma questão escabrosa e complexa,

Resolve:

Aprovar o relatório nos seguintes termos:

Histórico:

Instalada pelo presidente do SC - Rev. Guilhermino Cunha, os que este subscrevem, com temor e tremor foram exortados, e assumiram o compromisso de trabalharem, conforme seu voto de ordenação pela paz, pela ordem e pela unidade da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Naquela 1ª reunião foi entregue farto material bibliográfico, impresso e apostilado para consultas dos membros da comissão. Abriu-se espaço para presbiterianos que desejassem oferecer, subsídios à

rotela do anteprojeto do Relatório e nomeou uma comissão para redigir o anteprojeto do Relatório e designou data para que toda a comissão se reunisse, para, enfim aprovar o que se segue:

I - Considerando:

1.1 - Que o assunto tem sido, até hoje, abordado pastoralmente ao longo da História da Igreja reformada e da Igreja Presbiteriana do Brasil, especialmente, o que está bem caracterizado na resolução de 1903 do Sínodo, onde Homens do mais elevado conceito no Presbiterianismo, ungidos por Deus, se expressaram pastoralmente e não disciplinar ou punitivamente;

1.2 - Que foi sempre este o posicionamento da Igreja, desde os tempos apostólicos, conforme lemos em Atos 15; 1.3 - Que a Igreja (I.P.B.) considerou este assunto em 1903, 1906, 1934 e 1950 e 1986, adotando sempre recomendações por meio de seus concílios;

1.4 - Que o reconhecimento de seitas ocultistas e esotéricas e movimento ou filosofias como a "Nova Era" trouxeram à tona a questão maçônica;

1.5 - Que as Igrejas históricas vêm tomando posições mais definidas e restritivas sobre a maçonaria;

1.6 - Que a confissão de fé que estabelece o Foco Intimo, também exige compromissos doutrinários;

1.7 - Que a Maçonaria vem sendo identificada com as seitas ocultistas e esotéricas;

1.8 - Que a palavra de Deus oferece orientação saudável, pastoral e prática em abundantes textos, como Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Atos 15 e Gl. 6:15, para a consideração desta questão. Postas assim as coisas:

II - A CE-SC resolve:

2.1. Determinar aos concílios a observância das resoluções do SC listadas no considerando nº 1.3, divulgando as nos seus termos;

2.2. Determinar aos concílios esmerada orientação, cautela e vigilância a respeito da envolvência de presbiterianos em seitas ocultistas, filosofias que tem laços ou características de ocultismo;

2.3. Determinar, ainda, aos concílios da I.P.B. que quando se tratar de recepção de mestres, estabeleceu, determinados princípios, traçou o

dosa orientação no espírito desta resolução, para que os objetivos da Igreja sejam atendidos principalmente "ex-vi" do estabelecido nos itens 2.1 e 2.4;

2.4. Recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre a sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino de Deus e sua fidelidade à I.P.B.;

2.5. Quanto aos membros da Igreja que não são maçons e aos que são maçons, sugerir que se observe o que preceita a Palavra de Deus, em textos como Atos 15, Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Gl. 6:1-5, onde "acolher", "não discutir opiniões", "ter opinião bem definida", "não julgar o servo alheio" e sempre lembrar que "cada um dará contas de si mesmo diante de Deus". Qualquer mudança de convicção seja fruto da Palavra de Deus, mediante a ação do Espírito Santo;

2.6. Recomendar que por amor à paz e à fraternidade da IPB, seus membros se abstêm de se envolver com a Maçonaria.

III - Face aos considerandos retro e recomendações acima, conclui:

3.1. Conclamar ao povo presbiteriano a praticar o ensino bíblico, sempre orando uns pelos outros, pedindo que o Espírito Santo nos ilumine e nos guie a toda verdade, levando-nos a "falar a verdade em amor" buscando a nossa maturidade cristã (Jo. 14:26; 16:13; Ef. 14:15; Rm. 14:10-12; Tg. 5:14 e Cl. 3:13);

3.2. Recomendar através dos concílios da I.P.B. que nenhum presbiteriano participe de qualquer seita ocultista incompatível com a Palavra de Deus;

3.3. Advertir através dos concílios da I.P.B. para que nenhum membro da Igreja deixe de participar dos trabalhos de sua Igreja, por quaisquer outras reuniões de clubes e sociedades, ainda que compatível com a sua consciência cristã;

3.4. Que o trato desta matéria, pela graça de Deus, venha fortalecer os vínculos do amor e os laços da comunhão cristã, assim de que nossa Igreja se torne mais santa, mais vigorosa e mais preparada para a realização do seu ministério.

3.5. Reafirmar, finalmente, que é o "Espírito Santo quem convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo" (Jo. 16:8-11); que o respeito à consciência e ao Foco Intimo continua sendo o aparição da

Igreja Presbiteriana do Brasil; e que a Palavra de Deus nos afirma que "Ele é poderoso para fazer infinitamente mais do que tudo o quanto pedimos ou pensamos conforme o seu poder que opera em nós. A Ele seja a glória na Igreja e em Cristo Jesus, por todas as gerações e para todo o sempre. Amém." (Ef. 3:20-21).

DOC. CLIII - Quanto ao Doc. nº 130 - Do Presbitério Planaltino sobre definição de cláusula de comodato entre a IPB e o Instituto Mackenzie.

A CE-SC, resolve:
Referir o documento à comissão nomeada conforme o Doc. CXXXV desta CE-SC-96.

DOC. CLIV - Quanto ao Doc. nº 033 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira encaiminada pela SE/SC sobre cessão de terreno no Regime de Permissão de Uso para o Seminário Brasil Central.

A CE-SC,
Considerando que o parecer da JPEF/IPB é contrário ao contrato de regime de Permissão de uso de terreno da Prefeitura de Goiânia (GO), RESOLVE:

Determinar o término das conversações da JURET do Seminário Presbiteriano Brasil Central com a Prefeitura de Goiânia (GO) no tocante a esse expediente.

DOC. CLV - Quanto aos Documentos nº 88 - Do Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS "Solicitação de Extensão de Seminário em Campo Grande-MS" e nº 154 - Do Sínodo da Bahia - SBA - "Solicitação de Extensão do Seminário Rev. Manoel Nicodemos Eller em Salvador-BA".

A CE-SC/IPB:
Considerando que a IPB, já possui 6 (seis) seminários; Considerando o alto custo de implantação e manutenção dos mesmos, para a IPB; Considerando que o artigo 97 alínea "J" da CIPB e o seu parágrafo único são claros em atribuir exclusivamente ao Supremo Concílio o criar e manter seminários; Considerando ainda que o ideal seria possuirmos seminários regionalizados com um padrão de ensino elevado e padronizado.

Resolve:
1. Tomar conhecimento dos documentos;
2. Registrar com alegria a existência do Instituto Teológico Presbiteriano Francis Schneider, na Bahia;

"Sobre a Maçonaria... recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino de Deus e sua fidelidade à IPB."

Comissão no Brasil Presbiteriano o que aconteceu, com relativo interesse, por parte de concílios e pesquisadores do assunto. Os debates foram respeitosos e produtivos. Os membros da comissão foram instados a prepararem e apresentarem subsídios para a próxima reunião.

Na 2ª reunião, a discussão prosseguiu e foram esboçados 3 ângulos objetivos, da matéria e para seu estudo se designaram 3 subcomissões: nº 1 - Levantamento das resoluções tornadas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, a partir de 1903, sobre o assunto; nº 2 - Resenha do procedimento histórico das Igrejas reformadas e outras, ao redor do mundo sobre a maçonaria; nº 3 - Consideração sobre compatibilidade e/ou incompatibilidade entre maçonaria e Fé Cristã.

Na 3ª reunião, a comissão recebeu os pareceres das 3 subcomissões, discutiu os mestres, estabeleceu, determinados princípios, traçou o

Comissão no Brasil Presbiteriano o que aconteceu, com relativo interesse, por parte de concílios e pesquisadores do assunto. Os debates foram respeitosos e produtivos. Os membros da comissão foram instados a prepararem e apresentarem subsídios para a próxima reunião.

Na 2ª reunião, a discussão prosseguiu e foram esboçados 3 ângulos objetivos, da matéria e para seu estudo se designaram 3 subcomissões: nº 1 - Levantamento das resoluções tornadas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, a partir de 1903, sobre o assunto; nº 2 - Resenha do procedimento histórico das Igrejas reformadas e outras, ao redor do mundo sobre a maçonaria; nº 3 - Consideração sobre compatibilidade e/ou incompatibilidade entre maçonaria e Fé Cristã.

Na 3ª reunião, a comissão recebeu os mestres, estabeleceu, determinados princípios, traçou o

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
REUNIÃO ORDINÁRIA - SÃO PAULO DE 11 a 15 DE MARÇO 1996

B R A S I L P R E S B I T E R I A N O
A B R I L - 1 9 9 6

ensina o contentamento com o que temos - Fp. 4:11; 1 Tim. 6:8; Hb. 13:5b; Lc. 12:22-34; Fp. 3:19-20.

6. "AMWAY/PRONET" - A principal mensagem da Amway é dinheiro "Nossa mensagem é dinheiro";

ENSINO BÍBLICO - A principal mensagem do crente é o "Evangelho de Cristo" - Mt. 28:18-20; Mc. 16:15; Fp. 3:7-7.

II - ORIENTAÇÃO PASTORAL

1. Aos Membros em Geral:

Que cada crente limite o seu envolvimento, ou mesmo o interrompa, na medida que sua participação na Amway, produza prejuízos para sua vida espiritual, tais como:

- a. Cegueira espiritual em relação aos princípios bíblicos;
- b. Estriamento do fervor espiritual (menos louvor, menos oração e menos meditação bíblica);
- c. Avareza ao invés de generosidade em favor da obra de Deus;
- d. Afastamento das reuniões e ministérios da Igreja (Cultos e Estudos Bíblicos, Evangelismo, Discipulado, Sociedades Internas, etc.)

2. Aos Conselhos: Que sejam

modelos para o rebanho, de vida piedosa, de empenho em prol do reino de Deus e compromisso com os princípios bíblicos - Tl. 2:7, 1 Tim. 6:10-14; 1Pe. 5:1-10.

Que edmoestem os crentes que estão prejudicados espiritualmente pelo seu envolvimento com "AMWAY/PRONET" nos termos desta pastoral, conforme Gál. 6:1.

III - CONCLUSÃO

"TODAS AS COISAS ME SÃO LÍCITAS, MAS NEM TODAS ME CONVÊM, TODAS SÃO LÍCITAS MAS NEM TODAS EDIFICAM". (I Cor. 10:23)

Dante do exposto acima, o desejo da CE/PVRM é que o Reino de Deus não venha ser prejudicado por filosofias seculares, que procuram afastar o cristão do seu objetivo maior que é "glorificar a Deus e gozá-lo para sempre".

JU-Paraná, 19 de abril de 1995
Rev. Emerson Ferreira da Cunha

Secretário Executivo do PVRM.

Doc. CLII - Quanto ao doc. no 162, relatório da Comissão Paritária nomeada pelo SC-IPB/94 sobre a Maçonaria, A CE/SC/PE.

1. Considerando a seriedade

que se compunha de dez membros de diferentes locais do país;

2. Considerando que houve quatro reuniões, com discussões e análises de amplo material bibliográfico e bem assim das decisões anteriores do SC-IPB;

3. Considerando que a comissão foi bem explícita e precisa na condensação de seu relatório sobre uma questão escabrosa e complexa.

Resolve:

Aprovar o relatório nos seguintes termos:

Histórico:

Instalada pelo presidente do SC - Rev. Guilhermino Cunha, os que este subscrevem, com temor e tremor foram exortados, e assumiram o compromisso de trabalharem, conforme seu voto de ordenação pela paz, pela ordem e pela unidade da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Naquela 1ª reunião foi entregue farto material bibliográfico, impresso e apostilado para consultas dos membros da comissão. Abriu-se espaço para presbiterianos que desejassem oferecer, subsídios à

roteliro do anteprojeto do Relatório e nomeou uma comissão para redigir o anteprojeto do Relatório e designou data para que toda a comissão se reunisse, para, enfim aprovar o que se segue:

I - Considerando:

1.1 - Que o assunto tem sido, até hoje, abordado pastoralmente ao longo da História da Igreja reformada e da Igreja Presbiteriana do Brasil, especialmente, o que está bem caracterizado na resolução de 1903 do Sínodo, onde Homens do mais elevado conceito no Presbiterianismo, ungidos por Deus, se expressaram pastoralmente e não disciplinar ou punitivamente;

1.2 - Que foi sempre este o posicionamento da Igreja, desde os tempos apostólicos, conforme lemos em Atos 15; 1.3 - Que a Igreja (I.P.B.) considerou este assunto em 1903, 1906, 1934 e 1950 e 1986, adotando sempre recomendações por meio de seus concílios;

1.4 - Que o reconhecimento de seitas ocultistas e esotéricas e movimento ou filosofias como a "Nova Era" trouxeram à tona a questão maçônica;

1.5 - Que as Igrejas históricas vêm tomando posições mais definidas e restritivas sobre a maçonaria;

1.6 - Que a confissão de fé que estabelece o Foro Íntimo, também exige compromissos doutrinários;

1.7 - Que a Maçonaria vem sendo identificada com as seitas ocultistas e esotéricas;

1.8 - Que a palavra de Deus oferece orientação saudável, pastoral e prática em abundantes textos, como Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Atos 15 e Gl. 6:1-5, para a consideração desta questão.

Postas assim as coisas:

II - A CE-SC resolve:

2.1. Determinar aos concílios a observância das resoluções do SC listadas no considerando nº 1.3, divulgando-as nos seus termos;

2.2. Determinar aos concílios esmerada orientação, cautela e vigilância a respeito da envolvência de presbiterianos em seitas ocultistas, filosofias que tem laivos ou características de ocultismo;

2.3. Determinar, ainda, aos concílios da I.P.B. que quando se tratar de recepção de novos pastores e oficiais e ou novos membros, haja cuida-

dosa orientação no espírito desta resolução, para que os objetivos da Igreja sejam atendidos principalmente "ex-vi" do estabelecido nos itens 2.1 e 2.4;

2.4. Recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre a sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino de Deus e sua fidelidade à I.P.B.;

2.5. Quanto aos membros da Igreja que não são maçons e aos que são maçons, sugerir que se observe o que preceita a Palavra de Deus, em textos como Atos 15, Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Gl. 6:1-5, onde "acolher", "não discutir opiniões", "ter opinião bem definida", "não julgar o servo alheio" e sempre lembrar que "cada um dará contas de si mesmo diante de Deus". Qualquer mudança de convicção seja fruto da Palavra de Deus, mediante a ação do Espírito Santo;

2.6. Recomendar que por amor à paz e à fraternidade da IPB, seus membros se abstêm de se envolver com a Maçonaria.

III - Face aos considerandos retro e recomendações acima, conclui:

3.1. Conclamar ao povo presbiteriano a praticar o ensino bíblico, sempre orando uns pelos outros, pedindo que o Espírito Santo nos ilumine e nos guie a toda verdade, levando-nos a "falar a verdade em amor" buscando a nossa maturidade cristã (Jo. 14:26; 16:13; Ef. 14:15; Rm. 14:10-12; Tg. 5:14 e Cl. 3:13);

3.2. Recomendar através dos concílios da I.P.B. que nenhum presbiteriano participe de qualquer seita ocultista incompatível com a Palavra de Deus;

3.3. Advertir através dos concílios da I.P.B. para que nenhum membro da Igreja deixe de participar dos trabalhos de sua Igreja, por quaisquer outras reuniões de clubes e sociedades, ainda que compatível com a sua consciência cristã;

3.4. Que o tratado desta matéria, pela graça de Deus, venha fortalecer os vínculos do amor e os laços da comunhão cristã, afim de que nossa Igreja se torne mais santa, mais vigorosa e mais preparada para a realização do seu ministério.

3.5. Reafirmar, finalmente, que é o "Espírito Santo quem convence o mundo do pecado, da justiça e do julgo" (Jo. 16:8-11); que o respeito à consciência e ao foro íntimo continua sendo oapanágio da

Igreja Presbiteriana do Brasil; e que a Palavra de Deus nos afirma que "Ele é poderoso para fazer infinitamente mais do que tudo o quanto pedimos ou pensamos conforme o seu poder que opera em nós. A Ele seja a glória na Igreja e em Cristo Jesus, por todas as gerações e para todo o sempre Amém." (Ef. 3:20-21).

DOC. CLIII - Quanto ao Doc. nº 130 - Do Presbitério Planalto sobre definição de cláusula de comodato entre a IPB e o Instituto Mackenzie.

A CE-SC, resolve:

Referir o documento à comissão nomeada conforme o Doc. CXXXV desta CE-SC-96.

DOC. CLIV - Quanto ao Doc. nº 033 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira encaminhada pela SE/SC sobre cessão de terreno no Regime de Permissão de Uso para o Seminário Brasil Central.

A CE-SC,

Considerando que o parecer da JPEF/IPB é contrário ao contrato de regime de Permissão de uso de terreno da Prefeitura de Goiânia (GO).

RESOLVE:

Determinar o término das conversações da JURET do Seminário Presbiteriano Brasil Central com a Prefeitura de Goiânia (GO) no tocante a esse expediente.

DOC. CLV - Quanto aos Documentos nº 88 - Do Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS "Solicitação de Extensão de Seminário em Campo Grande-MS" e nº 154 - Do Sínodo da Bahia - SBA - "Solicitação de Extensão do Seminário Rev. Manoel Nicodemus Eller em Salvador-BA".

A CE-SC/IPB:

Considerando que a IPB já possui 6 (seis) seminários; Considerando o alto custo de implantação e manutenção dos mesmos, para a IPB;

Considerando que o artigo 97, alínea "J" da CHPB e o seu parágrafo único são claros em atribuir exclusivamente ao Supremo Concílio o criar e manter seminários;

Considerando ainda que o ideal seria possuímos seminários regionalizados com um padrão de ensino elevado e padronizado.

Resolve:

1. Tomar conhecimento dos documentos;

2. Registrar com alegria a existência do Instituto Teológico Presbiteriano Francis Schneider, na Bahia;

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO

SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

REUNIÃO ORDINÁRIA - SÃO PAULO DE 11 a 15 DE MARÇO 1996

que temos - p. 4:11, I Tim. 8; Hb. 13:5b, Lc. 12:22-34, 3:19-20.

"AMWAY/PRONET" - A principal mensagem da Amway é nheiro "Nossa mensagem é nheiro";

NSINO BÍBLICO - A principal mensagem do crente é o "Evangelho de Cristo" - Mt. 28:18-20, Mc. 16:15, Fp. 3:7-7.

ORIENTAÇÃO PASTORAL

Aos Membros em Geral: e cada crente limite o seu envolvimento, ou mesmo o Interrompa, na medida que sua participação na Amway, provoca prejuízos para sua vida espiritual, tais como:

Cegueira espiritual em relação aos princípios bíblicos; Esfriamento do fervor espiritual (menos louvor, menos oração e menos meditação lica);

Avareza ao Invés de generosidade em favor da obra de Deus;

Afastamento das reuniões Instâncias da Igreja (Cultos estudos Bíblicos, Evangelismos, Discipulado, Sociedades mas, etc.)

os Conselhos: Que sejam feitos para o reino, de vida plena, de empenho profundo do reino de Deus e compromisso com os principípios bíblicos - Tt. 2:7, 6:10-14, IPe. 10.

admoestem os que estão dedicados espiritualmente seu envolvimento com "AMWAY/PRONET" nos termos desta pastoral, conforme 6:1.

CONCLUSÃO AS AS COISAS ME SÃO AS, MAS NEM TODAS ME SÃO, TODAS SÃO LÍCITAS NEM TODAS EDIFICAM". 10:23)

do exposto acima, o da CE/PVRM é que o de Deus não venha ser iludido por filosofias seculares, que procuram afastar o do seu objetivo maior glorificar a Deus e gozá-la sempre".

ná, 19 de abril de 1995 versor Ferreira da Cunha

ário Executivo do PVRM.

LII - Quanto ao doc. no Relatório da Comissão nomeada pelo SC sobre a Maçonaria, CE-IPB, considerando a seriedade do trabalho da IPB, sobretudo comissão

que se compunha de dez membros de diferentes locais do país;

2. Considerando que houve quatro reuniões, com discussões e análises de amplo material bibliográfico e bem assim das decisões anteriores do SC-IPB;

3. Considerando que a comissão foi bem explícita e precisa na condensação de seu relatório sobre uma questão encoberta e complexa, Resolve:

Aprovar o relatório nos seguintes termos:

Histórico:

Instalada pelo presidente do SC - Rev. Guilhermino Cunha, os que este subscreveram, com temor e tremor foram exortados, e assumiram o compromisso de trabalharem, conforme seu voto de ordenação pela paz, pela ordem e pela unidade da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Naquela 1ª reunião foi entregue farto material bibliográfico, impresso e apostilado para consultas dos membros da comissão. Abriu-se espaço para presbiterianos que desejasse oferecer, subsídios à

rotelaria do anteprojeto do Relatório e nomeou uma comissão para redigir o anteprojeto do Relatório e designou data para que toda a comissão se reunisse, para, enfim aprovar o que se segue:

I - Considerando:

1.1 - Que o assunto tem sido, até hoje, abordado pastoralmente ao longo da História da Igreja reformada e da Igreja Presbiteriana do Brasil, especialmente, o que está bem caracterizado na resolução de 1903 do Sínodo, onde Homens do mais elevado conceito no Presbiterianismo, ungidos por Deus, se expressaram pastoralmente e não disciplinar ou punidivamente;

1.2 - Que foi sempre este o posicionamento da Igreja, desde os tempos apostólicos, conforme lemos em Atos 15; 1.3 - Que a Igreja (I.P.B.) considerou este assunto em 1903, 1906, 1934 e 1950 e 1986, adotando sempre recomendações por meio de seus concílios;

1.4 - Que o reconhecimento de seitas ocultistas e esotéricas, e movimento ou filosofias como a "Nova Era" trouxeram à tona a questão maçônica;

1.5 - Que as Igrejas históricas vêm tomando posições mais definidas e restritivas sobre a maçonaria;

1.6 - Que a confissão de fé que

estabelece o Foco Íntimo, também exige compromissos doutrinários;

1.7 - Que a Maçonaria vem sendo identificada com as seitas ocultistas e esotéricas;

1.8 - Que a palavra de Deus oferece orientação saudável, pastoral e prática em abundantes textos, como Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Atos 15 e Gl. 6:1-5, para a consideração desta questão.

Postas assim as coisas:

II - A CE-SC resolve:

2.1. Determinar aos concílios a observância das resoluções do SC listadas no considerando nº 1.3, divulgando-as nos seus termos;

2.2. Determinar aos concílios esmerada orientação, cautela e vigilância a respeito da envolvência de presbiterianos em seitas ocultistas, filosofias que tem laivos ou características de ocultismo;

2.3. Determinar, ainda, aos concílios da I.P.B. que quando se tratar de recepção de novos pastores e oficiais, e ou novos membros, haja cuida-

dosa orientação no espírito desta resolução, para que os objetivos da Igreja sejam atendidos principalmente "ex-vi" do estabelecido nos itens 2.1 e 2.4;

2.4. Recomendar aos presbiterianos que priorizem sempre a sua submissão à Palavra de Deus, o compromisso com o Reino de Deus e sua fidelidade à I.P.B.;

2.5. Quanto aos membros da Igreja que não são maçons e aos que são maçons, sugerir que se observe o que precluta a Palavra de Deus, em textos como Atos 15, Rm. 14:1-13; II Co. 6:14-18; Gl. 6:1-5, onde "acolher", "não discutir opiniões", "ter opinião bem definida", "não julgar o servo alheio" e sempre lembrar que "cada um dará contas de si mesmo diante de Deus". Qualquer mudança de convicção seja fruto da Palavra de Deus, mediante a ação do Espírito Santo;

2.6. Recomendar que por amor à paz e à fraternidade da IPB, seus membros se abstêm de se envolver com a Maçonaria.

III - Face aos considerandos retro e recomendações acima, conclui:

3.1. Conclamar ao povo presbiteriano a praticar o ensino bíblico, sempre orando uns pelos outros, pedindo que o Espírito Santo nos ilumine e nos guie a toda verdade, levando-nos a "falar a verdade em amor" buscando a nossa maturidade cristã (Jo. 14:26; 16:13; Ef. 14:15; Rm. 14:10-12; Tg. 5:14 e Cl. 3:13);

3.2. Recomendar através dos concílios da I.P.B. que nenhum presbiteriano participe de qualquer seita ocultista incompatível com a Palavra de Deus;

3.3. Advertir através dos concílios da I.P.B. para que nenhum membro da Igreja deixe de participar dos trabalhos de sua Igreja, por quaisquer outras reuniões de clubes e sociedades, ainda que compatível com a sua consciência cristã;

3.4. Que o trato desta matéria, pela graça de Deus, venha fortalecer os vínculos do amor e os laços da comunhão cristã, assim de que nossa Igreja se torne mais santa, mais vigorosa e mais preparada para a realização do seu ministério.

3.5. Reafirmar, finalmente, que é o "Espírito Santo quem convence o mundo do pecado, da justiça e do Juizo" (Jo. 16:8-11); que o respeito à consciência e ao foco íntimo continua sendo oapanhado da

Igreja Presbiteriana do Brasil; e que a Palavra de Deus nos afirma que "Ele é poderoso para fazer infinitamente mais do que tudo o quanto pedimos ou pensamos conforme o seu poder que opera em nós. A Ele seja a glória na Igreja e em Cristo Jesus, por todas as gerações e para todo o sempre. Amém." (Ef. 3:20-21).

DOC. CLIII - Quanto ao Doc. nº 130 - Do Presbitero Planalto sobre definição de cláusula de comodato entre a IPB e o Instituto Mackenzie.

A CE-SC, resolve:
Referir o documento à comissão nomeada conforme o Doc. CXXXV desta CE-SC-96.

DOC. CLIV - Quanto ao Doc. nº 033 - Da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira encaimada pela SE/SC sobre cessão de terreno no Regime de Permissão de Uso para o Seminário Brasil Central.

A CE-SC,
Considerando que o parecer da JPEF/IPB é contrário ao contrato de regime de Permissão de uso de terreno da Prefeitura de Golânia (GO), RESOLVE:

Determinar o término das conversações da JURET do Seminário Presbiteriano Brasil Central com a Prefeitura de Golânia (GO) no tocante a esse expediente.

DOC. CLV - Quanto aos Documentos nº 88 - Do Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS "Solicitação de Extensão de Seminário em Campo Grande-MS" e nº 154 - Do Sínodo da Bahia - SBA - "Solicitação de Extensão do Seminário Rev. Manoel Nicodemos Eller em Salvador-BA".

A CE-SC/IPB:
Considerando que a IPB, já possui 6 (seis) seminários; Considerando o alto custo de implantação e manutenção dos mesmos, para a IPB; Considerando que o artigo 97 alínea "J" da C.I.PB e o seu parágrafo único são claros em atribuir exclusivamente ao Supremo Concílio o criar e manter seminários;
Considerando ainda que o ideal seria possuímos seminários regionalizados com um padrão de ensino elevado e padronizado.

Resolve:
1. Tomar conhecimento dos documentos;
2. Registrar com alegria a existência do Instituto Teológico Presbiteriano Francis Schneider, na Bahia;